



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano VI - Edição nº 00822 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Terra Nova publica**



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2B07885CC5CD6CFB7C7B40C652E342BC

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## SUMÁRIO

- DISPENSA Nº 027/2021
- DISPENSA Nº 032/2021
- CONTRATO Nº 059/2021.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa



## DISPENSA Nº 027/2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA**

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2021

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**NÚMERO:** 027/2021

**DATA:** 08/03/2021

**OBJETO:** ANTEDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO:**

UNIDADE: **02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

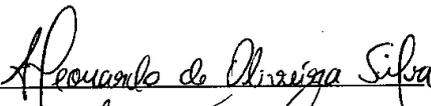
PROJETO/ATIVIDADE: **2153- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À COVID-19**

ELEMENTO DE DESPESA: **3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSE JURÍDICA**

FONTE DE RECURSO: **2- SAÚDE 15% /14 -TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS**

**VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CRIADA PELA PORTARIA N.º 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PRESIDENTE: 

1º MEMBRO: 

2º MEMBRO: 

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2088  
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
ESTADO DA BAHIA

SOLICITANTE: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>																																							
VALOR ESTIMADO R\$: <b>100.000,00</b>	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: <b>046/2021</b>																																						
Objetivo/Justificativa:																																							
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA</p>																																							
 <b>NILDA SÃO PEDRO MENEZES</b> Secretária Interina																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Contabilidade</th> <th colspan="2">Finanças/Tesouraria</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Órgão:</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td colspan="2" rowspan="4">                     Declaro que existe previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento da referida despesa.                 </td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>02.08.02</td> </tr> <tr> <td>Projeto Atividade:</td> <td>2153</td> </tr> <tr> <td>Elemento Despesa:</td> <td>3390.39.00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">                     Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da Unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.                 </td> <td>Fonte:</td> <td>2/14</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Data: <u>08/03/2021</u></td> <td colspan="2">Data: <u>08/03/2021</u></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">                       Assinatura/Carimbo                      Gabinete do Prefeito                 </td> <td colspan="2" style="text-align: center;">                       Assinatura/Carimbo                      Licitação/Contrato                 </td> </tr> <tr> <td colspan="2">                     Autorizo o Pregoeiro e equipe de apoio a proceder todos os atos administrativos necessários a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com base no Art. 24, IV Lei Federal, 8.666/93 subsidiariamente pela Lei nº 13.979/2020                 </td> <td colspan="2">                     Dispensa: ( ) _____                      Inexigibilidade: ( ) _____                      Licitação ( ) _____                 </td> </tr> <tr> <td colspan="2">Data: <u>08/03/2021</u></td> <td colspan="2">Data: <u>08/03/2021</u></td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">                       Assinatura/Carimbo                 </td> <td colspan="2" style="text-align: center;">                       Assinatura/Carimbo                 </td> </tr> </tbody> </table>		Contabilidade		Finanças/Tesouraria		Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Declaro que existe previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento da referida despesa.		Unidade:	02.08.02	Projeto Atividade:	2153	Elemento Despesa:	3390.39.00	Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da Unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.		Fonte:	2/14	Data: <u>08/03/2021</u>		Data: <u>08/03/2021</u>		 Assinatura/Carimbo Gabinete do Prefeito		 Assinatura/Carimbo Licitação/Contrato		Autorizo o Pregoeiro e equipe de apoio a proceder todos os atos administrativos necessários a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com base no Art. 24, IV Lei Federal, 8.666/93 subsidiariamente pela Lei nº 13.979/2020		Dispensa: ( ) _____ Inexigibilidade: ( ) _____ Licitação ( ) _____		Data: <u>08/03/2021</u>		Data: <u>08/03/2021</u>		 Assinatura/Carimbo		 Assinatura/Carimbo	
Contabilidade		Finanças/Tesouraria																																					
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Declaro que existe previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento da referida despesa.																																					
Unidade:	02.08.02																																						
Projeto Atividade:	2153																																						
Elemento Despesa:	3390.39.00																																						
Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da Unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.		Fonte:	2/14																																				
Data: <u>08/03/2021</u>		Data: <u>08/03/2021</u>																																					
 Assinatura/Carimbo Gabinete do Prefeito		 Assinatura/Carimbo Licitação/Contrato																																					
Autorizo o Pregoeiro e equipe de apoio a proceder todos os atos administrativos necessários a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com base no Art. 24, IV Lei Federal, 8.666/93 subsidiariamente pela Lei nº 13.979/2020		Dispensa: ( ) _____ Inexigibilidade: ( ) _____ Licitação ( ) _____																																					
Data: <u>08/03/2021</u>		Data: <u>08/03/2021</u>																																					
 Assinatura/Carimbo		 Assinatura/Carimbo																																					

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA

### 2. DA DESCRIÇÃO

2.1 Contratação de serviços de lavagem e desinfecção dos terminais de integração com aplicação de produto sanitizante no piso das plataformas, catracas, bancos, travessias de pedestres, paredes e pilares externos até a altura de 2,00 metros, piso e paredes de sanitários públicos, ou seja, toda área construída, incluído o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para sua execução.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Aquisição Considerando a pandemia gerada pelo coronavírus e a capacidade de se espalhar por gotículas invisíveis no ar quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, e como são invisíveis e estão no ar, podem aderir nas superfícies como paredes, pisos, postes, armários e outros locais de difícil desinfecção da forma convencional. Uma pessoa não contaminada pode tocar estes locais e se contaminar.

3.2 Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de desinfecção dos terminais de integração de todo e qualquer tipo de vírus e bactérias, em toda à área de plataforma, buscando manter os ambientes

Página 1 de 9

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ 13.824.844/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



em bom estado de salubridade, tanto para a segurança pessoal dos servidores, quanto dos usuários.

3.3 Os saneantes aplicados formam uma névoa no ar que se espalha atingindo as superfícies ou em locais de difíceis a desinfecção normal. Segundo estudo publicado, o vírus pode sobreviver por até 24 horas ou mais dependendo da superfície

3.4 Do enquadramento legal da Dispensa da Licitação Quanto ao enquadramento legal aplica-se o disposto no inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

3.5 Ademais, podemos considerar também, como amparo legal, levando em consideração a celeridade que o quadro exige é a compra emergencial, como previsto pela Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que afirma:

“Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.”

## 4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 Será executado a lavagem e desinfecção dos ambientes, como o piso das plataformas, catracas, bancos, travessias de pedestres, paredes e pilares externos

Página 2 de 9

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



até a altura de 2,00 metros, piso e paredes de sanitários públicos, ou seja, toda área construída, de acordo com as descrições relacionadas a seguir:

- Lavagem diária e Desinfecção, a ser realizada conforme , efetuada por meio de lavagem e pulverização e/ou atomização motorizada e/ou elétrica.
- Poderá ser utilizado os seguintes produtos conforme NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA: hipoclorito de sódio 10 a 12%, álcool à 70% e produto a base de amônia quaternária (cloreto de benzalconeo) 80%, bem como os produtos contidos na NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Devem ser seguidas as instruções do fabricante para todos os produtos de desinfecção (por exemplo, concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada, etc.), constantes no rótulo (ou bula) do produto

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização dos serviços em questão e atesto fiscal.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Proceder à realização dos serviços conforme condições, prazos e preços ajustados na proposta;

6.2 - Somente devem ser utilizados produtos regularizados na Anvisa, observado o seu prazo de validade, seguindo o que determina a NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI 2020-BBC7NR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2020 16:56 PÁGINA 3 / 14 4 /COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Os produtos desinfetantes aprovados pela Anvisa para o combate de microrganismos semelhantes ao novo coronavírus, foram disponibilizados no sítio eletrônico da ANVISA. <http://portal.anvisa.gov.br/noticias//assetpublisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-populacao-deve-usar-produtos-regularizados/219201?>

Página 3 de 9

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



6.3. Entregar os serviços em conformidade com as especificações contidas neste instrumento. 5.4. Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, no prazo de 01(hum) dia útil. 5.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. 5.6. Emitir nota fiscal e comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos competentes.

6.4- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo departamento de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

6.5- Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;

6.6- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da CONTRTANTE;

6.7- Todas as despesas é de responsabilidade da contratada

6.8- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas

6.9- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Gerenciar a presente contratação, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2- Observar para que, durante a vigência da presente contratação, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

Página 4 de 9

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



7.3- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no contrato

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	<b>02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
PROJETO/ATIVIDADE	<b>2153 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE NACIONAL –CORONAVIRUS (COVID19)</b>
ELEMENTO DE DESPESA	<b>3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>
FONTE	<b>14 – SUS</b> <b>2 – SAÚDE 15%</b>

## 9. DAS SANÇÕES

9.1 Em caso de inadimplemento, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais cabíveis.

## 10. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E HIGIENE DAS MÃOS

10.1 A equipe deverá utilizar durante todo o procedimento de desinfecção os seguintes EPIs: mascarar com filtro para névoa, luvas nitrílica ou latex, macacão com capuz, revestido com camada laminado de polietileno respirável, botas de borracha com composto de PVC e óculos de segurança. Os EPIs devem ser compatíveis com os produtos desinfetantes em uso. Os EPIs devem ser removidos com cuidado para evitar a contaminação do usuário e da área circundante. As luvas devem ser removidas após a desinfecção.

## 11. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A programação de execução do serviço será executada na sede e nos Distritos (Jacu, Rio Fundo) do município de Terra Nova-BA, onde estão localizados os terminais de integração:

1. Praças
2. Quadras de Esporte
3. Parques
4. Agencias bancárias/lotéricas

Página 5 de 9

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



5. Mercados
6. Feira livre

## 12. EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO E APOIO A SEREM UTILIZADOS

- EPI's apropriados
- Ferramentas: vassouras, rodos, pá, enxada, picareta e alavanca.
- Materiais: elemento para dissolução em água, fita zebraada, cones e placas identificando "PISO MOLHADO".
- Pulverizador Costal maior ou igual a 10 Litros.
- Atomizador costal motorizado
- Veículos de apoio: 01 caminhão pipa com capacidade mínima de 10.000 litros; 02 veículos picape para transporte da equipe e dos materiais.

### 12.1 Equipe

- 01 Motorista de caminhão pipa.
- 02 Motoristas de veículo utilitário.
- 12 funcionários para a limpeza e desinfecção e
- 01 Biólogo.

12.2 Os equipamentos apropriados para aplicação dos produtos desinfetantes, conforme suas características, constam dos rótulos dos produtos devidamente aprovados pela Anvisa ou Ibama. Tais orientações também podem constar na bula ou Ficha de Segurança (FISPQ).

12.3 Devem ser consultadas as recomendações emanadas pelos órgãos de saúde e ambientais da sua localidade para escolha dos equipamentos mais recomendados para aplicação dos produtos desinfetantes. Não utilizar veículos que são usados para outros fins, como por exemplo, os de distribuição de água e outros

## 13. DINÂMICA DAS ATIVIDADES

Página 6 de 9

RUA DR. FLÁVIO GODÓFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



13.1 As atividades deverão ser desempenhadas das em horários combinados com a administração, com equipes responsáveis pelos respectivos terminais dos distritos e sede do município, uma vez que se tratam de locais com alta circulação de pessoas.

13.2 A escala e rota serão determinadas com antecedência mínima de 40 horas, ressalvados possíveis demandas urgentes que deverão ser atendidas conforme solicitação do fiscal responsável.

13.3 O local deve ser sinalizado e isolado além de verificações rotineiras como caimento das superfícies, verificação de possíveis interferências, inspeção visual de sistemas de drenagem pluvial, entre outros.

13.4 Após esta etapa, deverá preliminar das tarefas a serem realizadas no dia além de análise de risco dos locais. Deverá ser verificado também se todos funcionários estão devidamente paramentados com seus equipamentos de proteção individual (EPI). Realizado o diálogo diário de segurança (DDS) com tema específico e análise, iniciar a aplicação da solução seguindo sequência lógica e respeitando o tempo de ação do produto. Paralelo a lavagem das superfícies, aplicar com bomba costal e profissional habilitado locais impossibilitados de aplicação com o caminhão (corrimão, etc.).

13.5 Antes de finalizar verificar a presença de poças do produto onde há circulação de pedestres e sempre que possível realizar a eliminação das mesmas. Isto se faz necessário, não pelo risco de contaminação, mas sim pelo risco de acidentes como quedas de mesmo nível em função de escorregamentos e afins.

13.6 Paralisação para refeições e descanso, ficam a cargo do encarregado desde que respeitem as leis trabalhistas. Deve ser efetuado a lavagem e desinfecção semanalmente em todos os terminais. As atividades poderão ser estendidas a outras áreas de interesse do município de Terra Nova, que seguirão a mesma dinâmica de aplicação. Estas possíveis áreas serão indicadas pela fiscalização caso seja necessário.

Página 7 de 9

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



13.7 Após verificação final, deve se retirar a sinalização, o isolamento (caso exista) e realizar a desmobilização da equipe/equipamento liberando a área para sua devida utilização. Todos os serviços devem ser devidamente apontados e registrados para realização dos boletins de medição.

13.8 Deverá ser realizado também relatório fotográfico. Partes diárias deverão ser emitidas em 2 vias para verificação e ateste dos serviços realizados pela fiscalização. Somente serão pagos serviços efetivamente realizados e aceites pelos responsáveis da contratante.

13.9 Na impossibilidade de terminar a lavagem no turno previsto, poderá ser finalizada em turno complementar desde que devidamente justificado e autorizado pela fiscalização.

## 14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Obrigatoriedade da apresentação do:

- Alvará Sanitário da Vigilância Sanitária Municipal para prestação de serviços.
- Cadastro Estadual emitido pelo conselho Regional de Biologia para prestação de serviços no estado da Bahia.
- Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional competente na qual conste atestado de responsabilidade técnica (ART) em serviço de controle com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Termo de Referência. De acordo com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, são habilitados para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico-veterinário e químico.

## 15. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 O contrato de prestação de serviço deverá ter a duração de 60 dias

Página 8 de 9

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



15.4 As aplicações serão realizadas semanalmente, porém, sempre precedida de comunicação do gestor do contrato.

## 16. DOS VALORES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

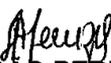
16.1 A empresa interessada deverá apresentar seu orçamento especificando o valor por aplicação, levando em consideração as especificações constantes no *item 12* e *item 13*, deste termo de referência.

16.2 A quantidade de aplicações projetadas não gera obrigação de remuneração de serviços não realizados. Os pagamentos serão realizados somente para os serviços efetivamente prestados e atestados pelo gestor do contrato.

## 10. UNIDADE FISCALIZADORA

10.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria de Administração, por meio da Gestora Municipal de Contratos, Joselena dos Santos Reis

Terra Nova, 01 de março de 2021

  
**NILDA SÃO PEDRO MENEZES**  
Secretária Interina

Página 9 de 9

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**DECRETO Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

*Declara situação de EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA no Município de Terra Nova/BA, na forma que indica e, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei, considerando o interesse público, e mais:

**CONSIDERANDO** o direcionamento da nova gestão municipal e a obrigatoriedade dos Gestores Públicos em zelar e resguardar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, da moralidade e eficiência, além de resguardar pela correta aplicação de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que o atual gestor foi empossado no cargo de Prefeito, no dia 1º de janeiro de 2021, tendo encontrado o Município com serviços essenciais interrompidos, sobretudo na saúde, em que as unidades de saúde estão fechadas, sem profissionais disponíveis para atendimento;

**CONSIDERANDO** que as unidades de saúde foram encontradas com ausência de estoque de medicamentos e insumos, sem contratos vigentes que garantam a continuidade da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a existência de atraso no pagamento dos profissionais de saúde;

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.**  
**TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000**  
**CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098**

**CONSIDERANDO** que foi identificado o baixíssimo estoque de materiais e insumos na unidade de emergência.

**CONSIDERANDO** a possibilidade legal inserta no artigo 24, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 93 de contratação por dispensa de licitação para fins de atendimento de necessidade urgente nos 180 dias de instituição da nova gestão municipal, que em razão da necessidade de manter-se a regularidade dos serviços públicos municipais elidindo a solução de continuidade de serviços considerados essenciais;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** no Município de Terra Nova/BA, pelo prazo de 90 (noventa) dias, visando a garantir o funcionamento dos serviços essenciais de saúde.

**Parágrafo Primeiro.** A declaração estabelecida no caput tem em vista viabilizar a contratação, por dispensa licitatória, de entidade, empresa, pessoa jurídica ou física com qualificação fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica, para prestar os serviços necessários ou fornecimento de bens, durante o prazo de até 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do procedimento licitatório, com vistas a contratação da melhor proposta para a administração pública municipal.

**Parágrafo Segundo.** As contratações e/ou aquisições deverão ser precedidas de cotação de preços, resumindo-se a quantidade necessária para a elisão de solução de continuidade, com preços que não ultrapassem os valores pagos em dezembro de 2020 pela gestão anterior.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**Parágrafo Terceiro.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá deflagrar imediatamente os processos licitatórios para aquisição de produtos e serviços somente através de certame público.

**Art. 2º.** Fica autorizada a contratação, na forma do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, de profissionais, bens e serviços necessários especificamente ao atendimento da situação emergencial mencionada no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º.** A despesa decorrente da contratação de pessoa física e/ou jurídica de que trata este Decreto ocorrerá pela dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova/BA, 07 de janeiro de 2021.

  
**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito do Município de Terra Nova

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

DIÁRIO OFICIAL

**ALBA**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

**3**

SALVADOR, BAHIA,  
**SÁBADO**  
23 DE JANEIRO DE  
2021

ANO V  
Nº 23.074

## SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 2455 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

**Renova o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de estado de calamidade pública dos municípios baianos que indica, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do 101, de 04 de maio de 2000.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica renovado, até o dia 30 de junho de 2021, o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de estado de calamidade pública dos municípios baianos integrantes da relação constante do Anexo Único deste Decreto, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com a consequente dispensa do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, em relação a cada Município, a partir da data do encaminhamento à Assembleia, do respectivo ofício para reconhecimento do estado de calamidade pública.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deputado NELSON LEAL**

**Presidente**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

DIÁRIO OFICIAL

**ALBA**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA**4**SALVADOR, BAHIA,  
SÁBADO  
23 DE JANEIRO DE  
2021ANO V  
Nº 23.074**ANEXO ÚNICO****MUNICÍPIOS COM PRAZO DE RECONHECIMENTO DE ESTADO DE  
CALAMIDADE PÚBLICA RENOVADO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021**

MUNICÍPIO	SOLICITAÇÃO (OFÍCIO DO PREFEITO)	ENCAMINHADO ATRAVÉS DO DEPUTADO(A)/MESA
ÁGUA FRIA	OF. AL Nº 2.743/2021	NELSON LEAL
AMÉLIA RODRIGUES	OF. AL Nº 2.651/2021	MESA DIRETORA
AMÉRICA DOURADA	OF. AL Nº 2.686/2021	NELSON LEAL
ANDARAÍ	OF. AL Nº 2.622/2021	ÂNGELO ALMEIDA
ANGUERA	OF. AL Nº 2.675/2021	NELSON LEAL
APUAREMA	OF. AL Nº 2.596/2021	EDUARDO SALLES
ARACATU	OF. AL Nº 2.730/2021	VITOR BONFIM
ARATUÍPE	OF. AL Nº 2.618/2021	MESA DIRETORA
BARRA	OF. AL Nº 2.635/2021	ANTONIO HENRIQUE JUNIOR
BARRA DA ESTIVA	OF. AL Nº 2.597/2021	NELSON LEAL
BARRA DO CHOÇA	OF. AL Nº 2.716/2021	EDUARDO SALLES
BARRA DO MENDES	OF. AL Nº 2.645/2021	MESA DIRETORA
BARRA DO ROCHA	OF. AL Nº 2.741/2021	ALAN SANCHES
BARRO PRETO	OF. AL Nº 2.591/2021	EDUARDO SALLES
BOA NOVA	OF. AL Nº 2.700/2021	SANDRO RÉGIS
BOA VISTA DO TUPIM	OF. AL Nº 2.714/2021	MESA DIRETORA
BOM JESUS DA LAPA	OF. AL Nº 2.657/2021	EDUARDO SALLES
BOM JESUS DA SERRA	OF. AL Nº 2.670/2021	NELSON LEAL
BONINAL	OF. AL Nº 2.742/2021	PAULO RANGEL
BONITO	OF. AL Nº 2.605/2021	EDUARDO SALLES
BOQUIRA	OF. AL Nº 2.628/2021	MARQUINHO VIANA IVANA BASTOS/NELSON LEAL
BOTUPORÃ	OF. AL Nº 2.586/2021	
BREJÕES	OF. AL Nº 2.690/2021	ÂNGELO ALMEIDA
CACULÉ	OF. AL Nº 2.639/2021	MARQUINHO VIANA
CAÉM	OF. AL Nº 2.647/2021	ÂNGELO ALMEIDA
CAETANOS	OF. AL Nº 2.694/2021	FABRÍCIO FALCÃO
CAETITÉ	OF. AL Nº 2.710/2021	IVANA BASTOS
CAMAÇARI	MSG. AL Nº 5.260/2021	MESA DIRETORA
CANÁPOLIS	OF. AL Nº 2.616/2021	MESA DIRETORA
CANDIBA	OF. AL Nº 2.617/2021	IVANA BASTOS
CARAÍBAS	OF. AL Nº 2.634/2021	MARQUINHO VIANA
CATURAMA	OF. AL Nº 2.673/2021	NELSON LEAL
CHORROCHÓ	OF. AL Nº 2.680/2021	NELSON LEAL
COCOS	OF. AL Nº 2.718/2021	MARCELINHO VEIGA
CONCEIÇÃO DA FEIRA	OF. AL Nº 2.662/2021	NILTINHO
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	OF. AL Nº 2.606/2021	ALAN SANCHES

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

DIÁRIO OFICIAL


**ALBA**  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA
**5**SALVADOR, BAHIA,  
SÁBADO  
23 DE JANEIRO DE  
2021ANO V  
Nº 23.074

COÑDE	OF. AL Nº 2.652/2021	SANDRO RÉGIS
CORAÇÃO DE MARIA	OF. AL Nº 2.632/2021	ÂNGELO ALMEIDA
CORIBE	OF. AL Nº 2.624/2021	MARQUINHO VIANA
CORRENTINA	OF. AL Nº 2.695/2021	FABRÍCIO FALCÃO
DOM BASÍLIO	OF. AL Nº 2.709/2021	IVANA BASTOS
ÉRICO CARDOSO	OF. AL Nº 2.658/2021	NELSON LEAL
ESPLANADA	OF. AL Nº 2.737/2021	ALAN SANCHES
EUCLIDES DA CUNHA	OF. AL Nº 2.745/2021	NELSON LEAL
FEIRA DA MATA	OF. AL Nº 2.588/2021	IVANA BASTOS
FEIRA DE SANTANA	OF. AL Nº 2.661/2021	MESA DIRETORA
GENTIO DO OURO	OF. AL Nº 2.607/2021	FABRÍCIO FALCÃO
GLÓRIA	OF. AL Nº 2.738/2021	NELSON LEAL
GONGOGI	OF. AL Nº 2.678/2021	MARCELINHO VEIGA
GUAJERU	OF. AL Nº 2.727/2021	MESA DIRETORA
GUANAMBI	OF. AL Nº 2.689/2021	VITOR BONFIM
GUARATINGA	OF. AL Nº 2.664/2021	SANDRO RÉGIS
IBICARAÍ	OF. AL Nº 2.734/2021	MESA DIRETORA
IBICOARA	OF. AL Nº 2.593/2021	EDUARDO SALLES
IBIPEBA	OF. AL Nº 2.663/2021	MESA DIRETORA
IBIPITANGA	OF. AL Nº 2.649/2021	NELSON LEAL
IBIRATAIA	OF. AL Nº 2.733/2021	EDUARDO SALLES
IBITIARA	OF. AL Nº 2.590/2021	IVANA BASTOS
IGAPORÁ	OF. AL Nº 2.706/2021	IVANA BASTOS
INHAMBUPE	OF. AL Nº 2.619/2021	MESA DIRETORA
IPIAÚ	OF. AL Nº 2.599/2021	EDUARDO SALLES
IPIUPIARA	OF. AL Nº 2.740/2021	MESA DIRETORA
IRAMAIA	OF. AL Nº 2.669/2021	SANDRO RÉGIS
IRAQUARA	OF. AL Nº 2.715/2021	IVANA BASTOS
IRARÁ	OF. AL Nº 2.621/2021	ÂNGELO ALMEIDA
ITABELA	OF. AL Nº 2.620/2021	MARIA DEL CARMEN
ITAETÊ	OF. AL Nº 2.676/2021	SANDRO RÉGIS
ITAGI	OF. AL Nº 2.642/2021	SANDRO RÉGIS
ITAGIBÁ	OF. AL Nº 2.696/2021	FABRÍCIO FALCÃO
ITAGUAÇU DA BAHIA	OF. AL Nº 2.610/2021	EDUARDO SALLES/NELSON LEAL
ITAJU DO COLÔNIA	OF. AL Nº 2.666/2021	NELSON LEAL
ITAMBÉ	OF. AL Nº 2.735/2021	MESA DIRETORA
ITORORÓ	OF. AL Nº 2.674/2021	ÂNGELO ALMEIDA
ITUAÇU	OF. AL Nº 2.725/2021	MARQUINHO VIANA
ITUBERÁ	OF. AL Nº 2.650/2021	EDUARDO SALLES
IUIU	OF. AL Nº 2.582/2021	IVANA BASTOS
JACOBINA	OF. AL Nº 2.705/2021	JÚNIOR MUNIZ
JIQUIRIÇÁ	OF. AL Nº 2.698/2021	NELSON LEAL
JUSSARI	OF. AL Nº 2.602/2021	EDUARDO SALLES
JUSSIAPE	OF. AL Nº 2.584/2021	IVANA BASTOS

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

DIÁRIO OFICIAL

**ALBA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

**6**SALVADOR, BAHIA,  
**SÁBADO**  
23 DE JANEIRO DE  
2021ANO V  
Nº 23.074

LAGEDO DO TABOCAL	OF. AL Nº 2.612/2021	EDUARDO SALLES
LAGOA REAL	OF. AL Nº 2.713/2021	MESA DIRETORA
LAPÃO	OF. AL Nº 2.641/2021	MESA DIRETORA
LENÇÓIS	OF. AL Nº 2.585/2021	IVANA BASTOS
LICÍNIO DE ALMEIDA	OF. AL Nº 2.712/2021	FABRÍCIO FALCÃO
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	OF. AL Nº 2.625/2021	MARQUINHO VIANA
MADRE DE DEUS	OF. AL Nº 2.637/2021	ÂNGELO ALMEIDA
MAETINGA	OF. AL Nº 2.687/2021	MARQUINHO VIANA
MALHADA DE PEDRAS	OF. AL Nº 2.644/2021	IVANA BASTOS
MANOEL VITORINO	OF. AL Nº 2.717/2021	MARCELINHO VEIGA
MANSIDÃO	OF. AL Nº 2.693/2021	VITOR BONFIM
MARACÁS	OF. AL Nº 2.728/2021	EUCLIDES FERNANDES ALAN CASTRO/EDUARDO SALLES
MARAGOJPE	OF. AL Nº 2.611/2021	
MARAÚ	OF. AL Nº 2.672/2021	EDUARDO SALLES
MARCIONÍLIO SOUZA	OF. AL Nº 2.604/2021	EDUARDO SALLES
MATINA	OF. AL Nº 2.589/2021	IVANA BASTOS
MIGUEL CALMON	OF. AL Nº 2.629/2021	MARIA DEL CARMEN
MILAGRES	OF. AL Nº 2.653/2021	SANDRO RÉGIS
MIRANTE	OF. AL Nº 2.711/2021	FABRÍCIO FALCÃO
MONTE SANTO	OF. AL Nº 2.681/2021	MARCELINHO VEIGA
MORRO DO CHAPÉU	OF. AL Nº 2.688/2021	NELSON LEAL
MUCURI	OF. AL Nº 2.721/2021	SANDRO RÉGIS
MULUNGU DO MORRO	OF. AL Nº 2.729/2021	FABÍOLA MANSUR
NAZARÉ	OF. AL Nº 2.608/2021	LUCIANO SIMÕES FILHO
NILO PEÇANHA	OF. AL Nº 2.723/2021	ALAN SANCHES
NOVA IBIÁ	OF. AL Nº 2.640/2021	SANDRO RÉGIS
NOVA REDENÇÃO	OF. AL Nº 2.654/2021	ROBINSON ALMEIDA
NOVO HORIZONTE	OF. AL Nº 2.583/2021	IVANA BASTOS
PALMAS DE MONTE ALTO	OF. AL Nº 2.581/2021	IVANA BASTOS
PALMEIRAS	OF. AL Nº 2.595/2021	IVANA BASTOS
PARAMIRIM	OF. AL Nº 2.623/2021	MARQUINHO VIANA
PAULO AFONSO	OF. AL Nº 2.747/2021	PAULO RANGEL
PÉ DE SERRA	OF. AL Nº 2.732/2021	ALAN SANCHES
PINTADAS	OF. AL Nº 2.692/2021	ÂNGELO ALMEIDA
PIRAÍ DO NORTE	OF. AL Nº 2.603/2021	EDUARDO SALLES
PIRITIBA	OF. AL Nº 2.601/2021	EDUARDO SALLES
PLANALTINO	OF. AL Nº 2.655/2021	VITOR BONFIM
POÇÕES	OF. AL Nº 2.702/2021	FABRÍCIO FALCÃO
POJUCA	OF. AL Nº 2.643/2021	DIEGO CORONEL
PONTO NOVO	OF. AL Nº 2.600/2021	EDUARDO SALLES
PORTO SEGURO	OF. AL Nº 2.722/2021	SAMUEL JÚNIOR
PRADO	OF. AL Nº 2.707/2021	MESA DIRETORA
PRESIDENTE DUTRA	OF. AL Nº 2.736/2021	PEDRO TAVARES

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

DIÁRIO OFICIAL

**ALBA**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

**7**

SALVADOR, BAHIA,  
SÁBADO  
23 DE JANEIRO DE  
2021

ANO V  
Nº 23.074

PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	OF. AL Nº 2.701/2021	FABRÍCIO FALCÃO
PRESIDENTE TANCREDO NEVES	OF. AL Nº 2.739/2021	FABÍOLA MANSUR
QUEIMADAS	OF. AL Nº 2.626/2021	NELSON LEAL
RIACHÃO DAS NEVES	OF. AL Nº 2.685/2021	NELSON LEAL
RIO DE CONTAS	OF. AL Nº 2.627/2021	MARQUINHO VIANA
RIO DO ANTÔNIO	OF. AL Nº 2.720/2021	MESA DIRETORA
RIO DO PIRES	OF. AL Nº 2.609/2021	EDUARDO SALLES
RIO REAL	OF. AL Nº 2.748/2021	EDUARDO SALLES
SANTA INÊS	OF. AL Nº 2.726/2021	ROSEMBERG PINTTO ROSEMBERG PINTTO/EDUARDO SALLES
SANTA LUZIA	OF. AL Nº 2.749/2021	MARCELINHO VEIGA
SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	OF. AL Nº 2.703/2021	ÂNGELO ALMEIDA
SEBASTIÃO LARANJEIRAS	OF. AL Nº 2.691/2021	IVANA BASTOS
SERRA DO RAMALHO	OF. AL Nº 2.587/2021	LUCIANO SIMÕES FILHO
SERRINHA	OF. AL Nº 2.633/2021	KÁTIA OLIVEIRA
SIMÕES FILHO	OF. AL Nº 2.598/2021	EDUARDO SALLES
SÍTIO DO MATO	OF. AL Nº 2.594/2021	PAULO RANGEL
SOUTO SOARES	OF. AL Nº 2.746/2021	NELSON LEAL
TANHAÇU	OF. AL Nº 2.656/2021	NELSON LEAL
TANQUE NOVO	OF. AL Nº 2.615/2021	FABRÍCIO FALCÃO
TAPIRAMUTÁ	OF. AL Nº 2.697/2021	SANDRO RÉGIS
TEIXEIRA DE FREITAS	OF. AL Nº 2.744/2021	ALAN SANCHES
TERRA NOVA	OF. AL Nº 2.613/2021	SANDRO RÉGIS
TREMEDAL	OF. AL Nº 2.660/2021	EDUARDO SALLES/SANDRO RÉGIS
UBAITABA	OF. AL Nº 2.614/2021	MARCELINHO VEIGA
UBATÃ	OF. AL Nº 2.679/2021	MESA DIRETORA
UIBAÍ	OF. AL Nº 2.646/2021	EDUARDO SALLES
UNA	OF. AL Nº 2.630/2021	IVANA BASTOS
URANDI	OF. AL Nº 2.724/2021	MARCELINHO VEIGA
UTINGA	OF. AL Nº 2.704/2021	MESA DIRETORA
VITÓRIA DA CONQUISTA	OF. AL Nº 2.683/2021	MARCELINHO VEIGA
WAGNER	OF. AL Nº 2.682/2021	ANTÔNIO HENRIQUE JUNIOR
WANDERLEY	OF. AL Nº 2.631/2021	MESA DIRETORA
XIQUE-XIQUE	OF. AL Nº 2.592/2021	

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## MAPA COMPARATIVO

DISPENSA DE VALOR (x) CONVITE ( ) TOMADA DE PREÇO ( ) CONCORRENCIA ( ) PREGÃO ELETRÔNICO ( ) PREGÃO PRESENCIAL ( ) Nº 027/2020

OBJETO: ANTEDETER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA

	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA	100.000,00
02	L.F DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA	165.000,00
03	CPN-CONTROLADORA DE PRAGAS NATUARAIS LTDA	180.000,00

Terra Nova/BA 01 de março de 2021.

*Nilda São Pedro Menezes*  
**NILDA SÃO PEDRO MENEZES**  
 Secretária Interina de Saúde

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
 TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
 CNPJ: 13.824.511/0001-70  
 ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Fone: (71) 3525-0383 Tele/Fax: (71) 3525-0356

e-mail: bc@bahiacontroladorapragas.com.br  
www.bahiacontroladorapragas.com.br

EMPRESA CERTIFICADA  
**ISO 9001:2000**  
**14:000 e 18:000**



Salvador, 26 de fevereiro de 2021

À  
PREFEITURA MUN TERRA NOVA  
A/C: Sr Liomar

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>
RAZÃO SOCIAL: BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 00.660.370.0001-55
ENDEREÇO: CAMINHO 01 QD. 05 Nº 08ª-CAJAZEIRAS 5-CEP.41.335.350-SALVADOR/BA
TELEFONE:71-3525-0383/99112-4035 EMAIL: comercial@bahiacontroladorapragas.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias
PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: Imediato

ITEM	OBJETO DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	QUAT	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização ambiental, desinfecção com aplicações semanais nos prédios da prefeitura, secretarias de saúde, educação, administração, unidades escolares, praças, bancos, hospitais, postos de saúde, casa lotérica, supermercados, padarias, lojas, cemitério, delegacia, ponte, monumentos, , frente de igreja, mercado municipal e feiras livre, todos os distritos e logradouros públicos do município de Terra Nova/Ba, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19	10	10.000,00	100.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b>				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

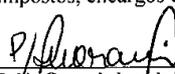
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA/EQUIPAMENTOS:**

- ✓ Equipe técnica c/10 técnicos
- ✓ Biólogo
- ✓ EPI'S APROPRIADOS(macacão, mascara, luva, óculos ampla visão, bota PVC)
- ✓ 02 veículos – saveiro
- ✓ 01 caminhão com cap.10m3

Os pagamentos serão efetuados pelo serviço executado, no valor correspondente as Ordens de Serviços comprovadamente atendidas.

Manteremos nossa proposta válida até 60(dias) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

  
Bahia Controladora de Pragas Urbanas Ltda  
CNPJ: 00660370/0001-55  
Genival Dias Dantas - Biólogo CRBio Reg. 92.118/08 D-  
DIRETOR

00.660.370/0001-55  
BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS  
URBANAS LTDA.  
Caminho 01 Qd. 5, nº 08-A  
Cajazeiras 5 - CEP 41.335-350  
SALVADOR - BA

End. Caminho 01, Qd. 05 nº 08A, Cajazeiras V CEP 41.330.010. SSA-BA,  
CGC.00.660.370/0001-55 Insc. Estadual 41.987.920 Insc. Municipal 11.070/0001-84 A.S.P. 0698/95

Fone: (71) 3525-0383 Tele/Fax: (71) 3525-0356

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**L.F. - DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA.**  
 CGC 33.822.545/0001-32 INSC. MUNICIPAL 066.452/00129  
 Rua: Filadélfio Carneiro Nº 38 Águas Claras Tel:3215-6291  
 Tel/Fax:3391-4908 Email: [lf.deprol@gmail.com](mailto:lf.deprol@gmail.com)

Salvador, 01 de Março de 2020

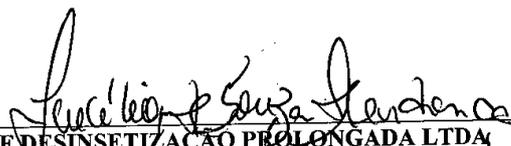
À  
**PREFEITURA MUN TERRA NOVA**  
 Setor de Licitação

## PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Serviço de sanitização ambiental para fins de enfrentamento da Covid-19 em monumentos, prédios da prefeitura, secretarias de saúde, educação, administração, unidades escolares, praças, frente de igreja, bancos, hospitais, postos de saúde, casa lotérica, supermercados, padarias, lojas, cemitério, delegacia, ponte, mercado

<b>DADOS DA EMPRESA: LF DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL: LF DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA</b>		
<b>CNPJ: 33.822.545/0001-32</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Filadélfio Carneiro, nº38E, Águas Claras</b>		<b>CEP: 41.310-240</b>
<b>TELEFONE: 3391-4908</b>	<b>FAX:3488-2316</b>	<b>EMAIL: <a href="mailto:lf.deprol@gmail.com">lf.deprol@gmail.com</a></b>
<b>BANCO (NOME/Nº) BRADESCO</b>	<b>AGÊNCIA Nº 237</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº 19080-2</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO - R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	Serviço de sanitização ambiental para fins de enfrentamento da Covid-19 em monumentos, prédios da prefeitura, secretarias de saúde, educação, administração, unidades escolares, praças, frente de igreja, bancos, hospitais, postos de saúde, casa lotérica, supermercados, padarias, lojas, cemitério, delegacia, ponte, mercado	10	R\$ 16.000,00	R\$ 165.000,00

  
 LF DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA  
 LUCILIA DE SOUZA MENDONÇA

1

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**CPN**  
**CONTROLADORA DE PRAGAS NATURAIS**

Salvador, 01 de Março de 2021



**FONE: (75) 3014-2643 / 3225-7632**

Salvador, 01 de Março de 2021

A  
**PREFEITURA MUN TERRA NOVA**  
 A/c: Sr. Willian

### PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sanitização ambiental nos prédios da prefeitura, secretarias de saúde, educação, mercado municipal e feiras livre, administração, unidades escolares, praças, frente de igreja, bancos, hospitais, postos de saúde, casa lotérica, supermercados, padarias, lojas, cemitério, delegacia, ponte, , todos os distritos e logradouros públicos do município de Terra Nova/Ba, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sanitização ambiental nos prédios da prefeitura, secretarias de saúde, educação, mercado municipal e feiras livre, administração, unidades escolares, praças, frente de igreja, bancos, hospitais, postos de saúde, casa lotérica, supermercados, padarias, lojas, cemitério, delegacia, ponte, , todos os distritos e logradouros públicos do município de Terra Nova/Ba, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19	UN	10	R\$ 18.000,00	R\$ 180.000,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>R\$ 180.000,00</b>

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e Oitenta Mil Reais**

  
**CPN - Controladora de Pragas Naturais**  
**Diel Ruchel Ramos**  
 Diretor Presidente  
 Tecnólogo em Gestão Ambiental  
 Responsável Técnico: TAT nº 423/05  
 CABLO nº 03.036/08-D

**09.341.802/0001-30**  
**CPN-CONTROLADORA DE PRAGAS**  
**NATURAIS LTDA.**  
 RUA CANTOS DAS ROSAS, Nº 21  
 STAª MÔNICA - CEP. 44.077-768  
 FEIRA DE SANTANA - BA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA**  
Conselho Regional de Biologia - Região Nordeste  
Carteira de Identidade Profissional do Biólogo

Nome: **Genival Dias Dantas**

Número de Registro: **82.118/09-D** Data de Expedição: **25/10/2016**

Sexo: **M** Nacionalidade: **Brasileiro**

*Genival Dias Dantas*  
Assinatura do Profissional

Parente: **Valdeci Dias Dantas**  
**Antonio Crispim de Silva Dantas**

Data de Nascimento: **27/07/1981** Nacionalidade: **Imigrante/EA**

CPF: **206.037.825-15** RG: **0173894251 SSP/BA**

*Antonio Crispim de Silva Dantas*  
Assinatura do Profissional CRBIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Nesta carteira constam os dados profissionais do profissional

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA - CNPJ nº 00.660.370/0001-55



<http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ASAY0q4KESvKtUg9PUN3AcIhAve2-BT-06aCQpPeIHznncfRg>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79591418515 - ANA CAROLINA SENA GOMES SERGIO

GENIVAL DIAS DANTAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1961, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, BIÓLOGO Reg. 92.118/08-D, CPF nº 205.097.825-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0173894291, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA PRAIA DE CARATINGUI, SN, QD D, LOTE 53, CASA 5, STELLA MARIS, SALVADOR, BA, CEP 41600115, BRASIL.

MATHEUS DE FARIA DANTAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.902.025-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1205765972, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA PRAIA DE CARATINGUI, SN, QUADRA D, LOTE 53, CASA 05, STELLA MARIS, SALVADOR, BA, CEP 41600115, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201585329, com sede Cam 01-quadra 05 (cajazeiras V), 08, A, Cajazeiras Salvador, BA, CEP 41335350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.660.370/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS/TANQUES/RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA E REMOÇÃO DE ABELHAS E VESPAS..

### CNAE FISCAL

- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Req: 81000001258712

Página 1

*Matheus de Faria Dantas*

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98031835 em 11/01/2021

Protocolo 202999653 de 15/12/2020

Nome da empresa BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA NIRE 29201585329

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 51535802594519

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA  
CNPJ nº 00.660.370/0001-55**



http://assinador.psec.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=55aY0q4K3sVvK1Tg9Pm3AaChave2=BT-06aCCpgeH2nHnCFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79591418515 - ANA CAROLINA SENA GOMES SERGIO

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permaneça em SALVADOR, BA.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

GENIVAL DIAS DANTAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1961, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, BIOLOGO Reg. 92.118/08-D, CPF nº 205.097.825-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0173894291, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA PRAIA DE CARATINGUI, SN, QD D, LOTE 53, CASA 5, STELLA MARIS, SALVADOR, BA, CEP 41600115, BRASIL.

MATHEUS DE FARIA DANTAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/12/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 070.902.025-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1205765972, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ALAMEDA PRAIA DE CARATINGUI, SN, QUADRA D, LOTE 53, CASA 05, STELLA MARIS, SALVADOR, BA, CEP 41600115, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201585329, com sede Caminho 01-quadra 05 (cajazeiras V), 08A, Cajazeiras - Salvador, BA, CEP 41.335-350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.660.370/0001-55, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o contrato social nos termos da Lei nº 10.406/2002 e que rege pelas cláusulas e condições seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA e nome fantasia BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede social e domicílio fiscal na Caminho 01, quadra 5, nº 08-A - Cajazeiras V - CEP 41335-350 - Salvador/BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81000001258712

Página 2

Matheus de Faria Dantas



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98031835 em 11/01/2021

Protocolo 202999853 de 15/12/2020

Nome da empresa BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA NIRE 29201585329

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 51535802594519

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ nº 00.660.370/0001-55

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(is):  
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXAS/TANQUES/RESERVATÓRIO DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA E REMOÇÃO DE ABELHAS E VESPAS..

### CNAE FISCAL

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos  
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais  
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios  
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

### INÍCIO DAS ATIVIDADES

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou as suas atividades em 02/06/1995 e seu prazo de duração é indeterminado

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA** - O capital constituído é na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.000.000 (três milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuído da seguinte maneira:

GENIVAL DIAS DANTAS, com 2.990.000 (dois milhões e novecentos e noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.990.000,00 (dois milhões novecentos e noventa mil reais) integralizado.

MATHEUS DE FARIA DANTAS, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

**§ ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica

Req: 81000001258712

Página 3

Matheus de Faria Dantas



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98031835 em 11/01/2021

Protocolo 202999653 de 15/12/2020

Nome da empresa BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA NIRE 29201585329

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 51535802594519

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pjca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAxOq4K8aVklTgPm3Ac2ave2-BT-06aCqjpeHznhncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79591418515-ANA CAROLINA SERA GOMES SERGIO

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA CNPJ nº 00.660.370/0001-55

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se póstas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) GENIVAL DIAS DANTAS, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MATHEUS DE FARIA DANTAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

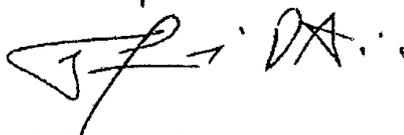
### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 12 (doze) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81000001258712

Página 4

Matheus de Faria Dantas




Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98031835 em 11/01/2021

Protocolo 202999653 de 15/12/2020

Nome da empresa BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA NIRE 29201585329

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 51535802594519

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4K3svk1U1g9P0h3Acchave2-BT-06acCp4pe1H2nncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79591418515 -ANA CAROLINA SENA GOMES SERGIO

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA CNPJ nº 00.660.370/0001-55

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de SALVADOR, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, BA, 16 de novembro de 2020.

Matheus de Faria Dantas

MATHEUS DE FARIA DANTAS

Genival Dias Dantas

GENIVAL DIAS DANTAS

Req: 81000001258712

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98031835 em 11/01/2021

Protocolo 202999653 de 15/12/2020

Nome da empresa BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA NIRE 29201585329

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 51535802594519

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pjca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ASAT04KRSVKLUI5gPm3Acba2-BT-06aC0pgeH2nhcfrK  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79591418515-ANA CAROLINA SERA GOMES SERGIO

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



202999653

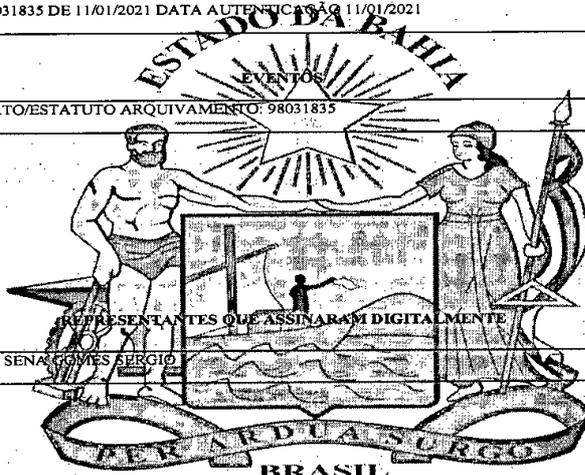
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA
PROTOCOLO	202999653 - 15/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29201585329  
 CNPJ 00.660.370/0001-55  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98031835 DE 11/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 11/01/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98031835



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE  
 Cpf: 79591418515 - ANA CAROLINA SENARAIMES SERGIO

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
 Secretária-Geral

1



### Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98031835 em 11/01/2021  
 Protocolo 202999653 de 15/12/2020  
 Nome da empresa BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA NIRE 29201585329  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 51535802594519  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQq4KsvkTUTgPFI3Aachave2=BT-06CcPmpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79591418515-ANA CAROLINA SENA GOMES SERGIO

Eu, Ana Carolina Sena Gomes Sérgio, com inscrição ativa na OAB/BA sob o nº 49672, expedida em 23/03/2016, inscrito no CPF nº 795.914.185-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### Documentos apresentados:

1. Alteração contratual nº 14 e consolidação da Sociedade empresária Bahia Controladora de Pragas Urbanas Ltda – CNPJ: 00.660.370/0001-55 – 6 páginas
2. Documento Básico de Entrada – 1 página
3. Viabilidade JUCEB - 2 páginas

Data: 15/12/2020

Ana Carolina Sena Gomes Sérgio

OAB/BA sob o nº 49672



### Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98031835 em 11/01/2021

Protocolo 202999653 de 15/12/2020

Nome da empresa BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA NIRE 29201585329

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 51535802594519

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

<http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQq4kEsvkIJUgF0U3Machave2=BT-06aCCpMpeIH2nhncfRg>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79591418515-ANA CAROLINA SENA GOMES SERGIO



## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

ANA CAROLINA SENA GOMES SERGIO

FILIAÇÃO

GUILARDO SERGIO SOBRINHO

PERPETUA MARIA SENA GOMES SERGIO

NACIONALIDADE

SALVADOR-BA

RG

713406887 - SSP-BA

ORGANIZADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO DECLARADO

*Luiz Viana Queiroz*

LUIZ VIANA QUEIROZ  
PRESIDENTE

49672

INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO

02/08/1973

CPF

795.914.185-15

VIA EXPEDIÇÃO EM

01 23/03/2015

Junta Comercial do Estado da Bahia  
Certifico o Registro sob o nº 98031835 em 11/01/2021  
Protocolo 20299653 de 15/12/2020  
Nome da empresa BAHIA CONTROLADORA DE PRAÇAS URBANAS LTDA NIRE 29201585329  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 51535802594519  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021  
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



12/01/2021

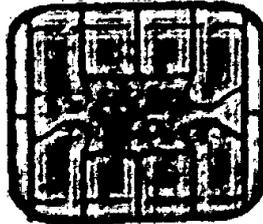
# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)**



*Carla Aparecida Jesus Pereira Lima*

ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES

**TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**13199414**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=AsaY0q4K3svkLJ9gPm3Acchavez2-8r-06aC0pkeIz7nhicf8g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79591418515-ANA CAROLLI VENA COMES SERGIO



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98031835 em 11/01/2021

Protocolo 202999653 de 15/12/2020

Nome da empresa BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA NIRE 29201585329

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 51535802594519

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.660.370/0001-55  
**Razão Social:** BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA  
**Endereço:** RUA CAMINHO 01, QUADRA 5 08- A / CAJAZEIRAS V / SALVADOR / BA / 41330-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2021 a 28/03/2021

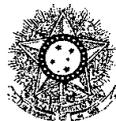
**Certificação Número:** 2021022701020135781209

Informação obtida em 08/03/2021 11:33:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.660.370/0001-55  
Certidão nº: 7607156/2021  
Expedição: 02/03/2021, às 08:35:53  
Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.660.370/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA**  
**CNPJ: 00.660.370/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:01 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2021.

Código de controle da certidão: **1844.89C8.D36D.AAB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 10/02/2021 09:45

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210596056**

RAZÃO SOCIAL	
BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
041.987.920 - BAIXADO	00.660.370/0001-55

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 110.700/001-84**  
**CNPJ: 00.660.370/0001-55**

Contribuinte: BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA - EPP  
Endereço: Caminho "01 - Qd 05" - Cajazeiras V, Nº 08  
: A;  
CAJAZEIRAS  
41.335-350

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 08:58:45 horas do dia 19/02/2021.  
Válida até dia 20/05/2021.

Código de controle da certidão: **07BE.B6D6.DD07.F712.3BF6.83EE.FCD0.EFB5**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura do *Salvador*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Vigilância da Saúde  
Subcoordenação de Vigilância Sanitária



## Alvará de Saúde

DSC Nº 083/2020

VALIDADE – 29/10/2021

PROCESSO – 115.615/20

EXERCÍCIO(S) FISCAL(is) – 2020

Razão Social – BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA-EPP

Nome Fantasia – BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS

CGA – 110.700/001-84

CNPJ/CPF – 00.660.370/0001-55

Endereço – CAMINHO “01-Qd. 05”, CAJAZEIRAS V, 08, A - CAJAZEIRAS

Responsável Técnico – GENIVAL DIAS DANTAS

Nº Conselho – CRBIO – 92.118/08-D

**ATIVIDADE: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA DE FOSSA E LIMPEZA, DESINFECCÃO DE CAIXAD'AGUA.**

Salvador, 29 de outubro de 2020.

Ildefonso J.P. Silva  
Chefe do VISA do DSC  
Mat. 990866

Assinatura e carimbo  
Subcoordenador (a)/Chefe do Setor

### NOTAS:

1. De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar, durante o exercício sanitário descrito.
2. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.
3. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público nos estabelecimentos licenciados.
4. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.

2020

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



08/03/2021 **004774454**

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 004774454**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 08/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS, portador do CNPJ: 00.660.370/0001-55, estabelecida na CAMINHO 01, QD 05, N 08-A, CAJAZEIRAS, CEP: 41335-350, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 8 de março de 2021.

**PEDIDO Nº: 004774454**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Autorquia Federal CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 8ª REGIÃO



### CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O Conselho Regional de Biologia - 8ª Região, no uso de suas atribuições, previstas em legislação específica, considerando as disposições da **Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979** e do **Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983**, que regulamentam a obrigatoriedade do registro de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais de Biologia, e conforme Resolução do Conselho Federal de Biologia, **CFBio Nº 115 de 12 de maio de 2007**, certifica que a Empresa:

#### **BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA**

Caminho 01 QD 05, Nº 08 A. Cajazeira V - Salvador/BA - CEP: 41335-350

**CRBio 0325/08 CNPJ 00.660.370/0001-55**

está registrada no CRBio-08 e quite com a Tesouraria até o exercício de 2020.  
Homologação "ad referendum" da Plenária em 09/04/2020.

**Responsável Técnico: GENIVAL DIAS DANTAS - CRBio 92.118/08-D**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: CONTROLE DE VETORES E PRAGAS SINANTRÓPICAS TRT Nº 439/08**

**ESTE DOCUMENTO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E REFERE-SE AO EXERCÍCIO DE 2020, COM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021.**

*Flávio Roberto Góes Carqueija*

Salvador, 20 de abril de 2020.

Bíol. Dr. César Roberto Góes Carqueija  
Presidente CRBio08  
CRBio 27.013/08-D

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## Autarquia Federal CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 8ª REGIÃO



RENOVAÇÃO  
EXERCÍCIO 2020

### CERTIDÃO TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O Presidente do Conselho Regional de Biologia – 8ª Região, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.684/79, regulamentada pelo Decreto Lei Nº. 88.438/83, de acordo com a Resolução CFBio Nº 115 de 12 de maio de 2007, aprova “ad referendum” da Plenária em 09/04/2020, a Renovação do *Termo de Responsabilidade Técnica* do(a) Biólogo(a):

**GENIVAL DIAS DANTAS - CRBio 92.118/08-D**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: CONTROLE DE VETORES E PRAGAS SINANTRÓPICAS TRT Nº 439/08**

Quite com a Tesouraria até o exercício de 2020.

Habilitada a: **dirigir, orientar, assessorar, coordenar, gerenciar, supervisionar, fiscalizar, prestar consultoria, bem como realizar perícias, emitir e assinar LAUDOS TÉCNICOS E PARECERES** pertinentes à área de **CONTROLE DE VETORES E PRAGAS SINANTRÓPICAS** junto a Empresa:

**BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA**

Caminho 01 QD 05, Nº 08 A. Cajazeira V – Salvador/BA – CEP: 41335-350

CRBio 0325/08 CNPJ 00.660.370/0001-55

**ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AO EXERCÍCIO DE 2020, COM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021.**

*Flávio Roberto Góes Carquijja*

Biól. Dr. César Roberto Góes Carquijja  
Presidente CRBio08  
CRBio 27.013/08-D

Salvador, 20 de abril de 2020.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

**REPARTIÇÃO DE ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** ANTERER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-BA, COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93

### PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação criada pela portaria n.º 13, de 07 de janeiro de 2021, entende que no presente caso está caracterizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, face às seguintes razões legais:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Face ao exposto, a Comissão de Licitação opina pela possibilidade da contratação da empresa **BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **00.660.370/0001-55**, independentemente de procedimento licitatório, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, e submete o seu parecer à apreciação da Srª. Prefeito Municipal de Terra Nova, na forma do art. 26 da já referida Lei 8.666/93, para que a ratifique, com o seu "HOMOLOGO".

Terra Nova - Bahia, 08 de março de 2021

Presidente

Membro

Membro

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.**  
**TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000**  
**CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2021**

**PARECER Nº 027/2021**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19, NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA.**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19, DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA - DISPENSA DE LICITAÇÃO. CARÁTER EMERGENCIAL – DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021 – DECRETO LEGISLATIVO Nº 2455/21 (ALBA) - POSSIBILIDADE.**

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Saúde, acerca da possibilidade de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e desinfecção de ambientes, incluído o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, para prevenção ao contágio pelo covid-19, nos distritos e sede do Município de Terra Nova/BA.

A justificativa vem assinada pela Secretária de Saúde, a Sra. Nilda São Pedro Menezes.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.**  
**TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000**  
**CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098**

O processo administrativo em análise fora instruído com os seguintes documentos:

Constam nos autos: a) processo administrativo nº 046/2021; b) termo de referência; c) dotação e disponibilidade orçamentária; d) pesquisa de preço; e) documentação necessária para contratação; f) decreto municipal nº 01/2021 e decreto legislativo nº 2455/21 (alba)

É o relatório.

Passo a opinar.

## **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são da inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram, cabendo a este órgão, unicamente, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria de Saúde.

A administração direta pode, entre suas competências, realizar a contratação de obras, serviços, compras e alienações, sucedidas, em regra, de licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contudo, essa regra é excetuada, quando o Estatuto de Licitações autoriza como exceção à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A contratação em tela, vislumbra-se amparada no art. 24, inciso IV a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) que versa assim:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens,**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.**  
**TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000**  
**CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098**

públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Assim, não vislumbro óbice para a realização do contrato, através de dispensa de licitação.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando o procedimento regular, opino pela **POSSIBILIDADE** da contratação da empresa por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, S.M.J.

Terra Nova - BA, 01 de março de 2021.

**NEOMAR FILHO**

**PROCURADOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO**

OAB/BA 42.808

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
ESTADO DA BAHIA

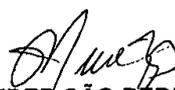
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## RATIFICAÇÃO DO ATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art.26, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e desinfecção de ambientes, incluído o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, para prevenção ao contágio pelo covid-19 (coronavírus), nos distritos e sede do município de Terra Nova-Ba, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa **BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.660.370/0001-55, com valor global de R\$ 100,000,00 (cem mil reais), ora ratificados. Eder São Pedro Menezes. Prefeito Municipal

Terra Nova/BA, 08 de março de 2021.

  
**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## CONTRATO Nº 039/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA** e a **EMPRESA: BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA**

Pelo presente contrato de prestação de serviço, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Estado da Bahia**, Pessoa Jurídica, com sede Administrativa nesta Cidade de Terra Nova, Estado da Bahia, sita à com sede na à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02, Caipe – Terra Nova/BA – CEP - 44270-000, inscrita no CNPJ. sob nº 11.449.996/0001-33, neste ato representado pelo Senhor prefeito **EDER SÃO PEDRO MENEZES**, brasileiro, maior, casado, portador n.º 940788403 SSP/BA CPF n. 011.120.885-80 e a gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sr.ª **Nilda São Pedro Menezes**, CPF: 430.260.795-53, RG: 2.019.471-45 SSP/BA, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.660.370/0001-55, situada na Rua Caminho 01, Quadra 5 08-A, Cajazeiras V, Salvador-BA /BA, CEP: 41.330/010, neste ato representada pelo Sr. Genival Dias Dantas, portador do RG sob o nº 01.738.942-91 e CPF: 205.097.825-15, doravante denominada **CONTRATADA** e, de conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 043/2021, baseado no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avançado o presente contrato, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e desinfecção de ambientes, incluído o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, para prevenção ao contágio pelo covid-19 (coronavírus), nos distritos e sede do município de Terra Nova-Ba
- 1.2 – Objeto deste contrato será executada com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:
  - a) Dispensa de Licitação nº 027/2021 e seus anexos;
  - b) Demais documentos contidos no processo nº 043/2021.
- 1.3 - Em caso de divergência entre os documentos mencionados nas letras "a" e "b" do item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- 2.1 – A prestação de serviços se dará após a assinatura do competente contrato de prestação de serviços e serão executados através de solicitações emitidas pela Secretária Saúde.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrito na proposta de preços. Sendo fixo e irrevogável e será pago mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão da Nota de Empenho fornecida pela Prefeitura, aprovada pela área Gestora, devendo estar isenta de erros ou omissões, sem o que, será de forma imediata, devolvida à contratada para correção, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.
- 3.2 - O valor teto estabelecido na nota de empenho emitida pela Prefeitura, só poderá ser alterada para mais ou para menos na forma do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
- 3.3 – No valor contratual estão inclusos todos os custos relativos a transporte, carga e descarga, seguro, mão de obra, encargos sociais, materiais, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre a prestação dos serviços, objeto deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS MULTAS

Página 1 de 3

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



4.1 - Em caso de inadimplemento, por parte da contratada de quaisquer das cláusulas do presente contrato, será aplicada multa no percentual de 0,1 (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do Contrato, não sendo tolerado atraso superior a 20 % do prazo previsto para a execução, sob pena de rescisão do contrato.

4.2- A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da contratada. Caso o valor de faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor, no prazo de 10(dez) dias após a sua comunicação.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2020

UNIDADE: **02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PROJETO/ATIVIDADE: **2153 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À COVID-19**  
 ELEMENTO DE DESPESA: **3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA**  
 FONTE DE RECURSO: **2- SAÚDE 15% / 14 -TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS**

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1– A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando os produtos que estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato, no todo ou em parte.

6.2– A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pelas obras, objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS OUTROS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES

7.1 - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, fiscal, comercial e previdenciária, os quais correrão por sua conta exclusiva.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

### I – DA CONTRATADA:

- emitir os documentos fiscais referentes aos produtos fornecidos no período, e apresentá-las na Secretaria de Finanças, deste Município;
- manter as condições de habilitação e as qualificações exigidas para a contratação, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços nos termos da legislação vigente;
- credenciar preposto(s) para representá-lo junto ao **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato (quando for o caso);
- responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto deste contrato;
- fornecer os produtos dentro dos termos e prazos estabelecidos neste contrato;
- responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e o **CONTRATANTE** vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva do **CONTRATADO** todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- assumir a responsabilidade pelos pagamentos de todos os tributos e quaisquer ônus de origem federal, estadual ou municipal, em vigor ou que venham a ser criados durante a vigência deste contrato, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados;
- emitir documentos fiscais referentes ao fornecimento dos produtos.

### II – DO CONTRATANTE

- instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste contrato;
- emitir, por servidor credenciado, requisição de serviços;
- conferir os produtos fornecidos pelo **CONTRATADO**, notificando-o para solução de eventuais irregularidades;

## CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATO

9.1 – O presente contrato estará vigente de 08/03/2021 a 30/06/2021

Página 2 de 3

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
 TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
 CNPJ: 13.824.511/0001-70  
 ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I. por ato unilateral e escrito da Administração Municipal nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II. amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;
- III. judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pelos serviços executados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Compete a Secretária de Administração do Município de Terra Nova – Bahia, fiscalizar e acompanhar a execução contratual, bem como fazer cumprir as cláusulas e condições descritas neste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Município de Terra Nova, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Terra Nova BA, para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou o presente contrato que será assinado em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Terra Nova Bahia, 08 de março de 2021

**EDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal

**BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: **WILLIAN CERQUEIRA**  
CPF: **019 668 605 95**

NOME: **X. S. Aguiar**  
CPF: **858.232.885-96**

Página 3 de 3

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

quinta-feira, 18 de março de 2021 | Ano VI - Edição nº 00803 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 006**

## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e desinfecção de ambientes, incluído o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, para prevenção ao contágio pelo covid-19 (coronavírus), nos distritos e sede do município de Terra Nova-Ba em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 – EMPRESA: **BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA** - CNPJ: 00.660.370/0001-55. Dot. Orçam: 02.08.02; 2153; 3390.39.00; 2/14. Valor Global 100.000,00 (cem mil reais) – Ratificada 08/03/2021 – Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 039/2021** – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; Contratada : **BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA** - CNPJ: 00.660.370/0001-55; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e desinfecção de ambientes, incluído o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, para prevenção ao contágio pelo covid-19 (coronavírus), nos distritos e sede do município de Terra Nova-Ba; Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam: 02.08.02; 2153; 3390.39.00; 2/14. Valor Global 100.000,00 (cem mil reais) – Data de Assinatura 08/03/2021- Vig. 30/06/2021 – 08/03/2021 – Eder São Pedro Menezes - Prefeito Municipal

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B558965149748D37577FA2D6DDF4D4EB

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D6CC67D5D15EC38433A56AF943719527

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA**  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

**TERMO DE CONTRATO 059/2021**  
CARTA CONVITE 006/2021

**Espécie:** Contrato nº 059/2021, firmado com a empresa: **MS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 33.604.016/0001-62; **Objeto:** Contratação de empresa especializada, visando aquisição de peças e prestação de serviços, para manutenção de máquinas, veículos leves e pesados, da frota municipal de Terra Nova-BA; **Amparo:** Carta Convite nº 006/2021; **Vigência:** 16/04/2021 - 31/12/2021; **Cobertura Orçamentária:** 02.07.01/02.08.02/02.10.01; 2060/2055/2023; 3390.30.00/3390.39.00; 0/1/2/14; **Valor** R\$ 169.941,73 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos). **Assinatura:** 16/04/2021; Éder São Pedro Menezes– Terra Nova-BA

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caípe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

## **DISPENSA Nº 032/2021**

**AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO  
PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM  
ANTICOVID-19**

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2021

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**NÚMERO:** 032/2021

**DATA:** 18/03/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOID-19, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO IV

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO:**

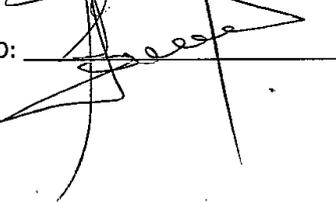
UNIDADE: **02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PROJETO/ATIVIDADE: **2153 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À COVID-19**  
ELEMENTO DE DESPESA: **3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**  
FONTE DE RECURSO: **14 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS**  
**2 – SAÚDE 15%**

**VALOR GLOBAL: R\$ 39.144, 00 (Trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais)**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CRIADA PELA PORTARIA N.º 13, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

PRESIDENTE: 

1º MEMBRO: 

2º MEMBRO: 

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
ESTADO DA BAHIA

SOLICITANTE: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>															
VALOR ESTIMADO R\$: <b>39.144,00</b>	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: <b>050/2021</b>														
Objetivo/Justificativa:															
<p>ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOID-19</p> <p style="text-align: center;"><i>Nilda São Pedro Menezes</i> <b>NILDA SÃO PEDRO MENEZES</b> Secretária Interina</p>															
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <th style="width: 50%;">Contabilidade</th> <th style="width: 50%;">Finanças/Tesouraria</th> </tr> <tr> <td> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Órgão:</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>02.08.02</td> </tr> <tr> <td>Projeto Atividade:</td> <td>2153</td> </tr> <tr> <td>Elemento Despesa:</td> <td>3390.30.00</td> </tr> </table> <p>Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da Unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo Gabinete do Prefeito</p> </td> <td> <p>Declaro que existe previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento da referida despesa.</p> <p>Fonte: 14/2</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo Licitação/Contrato</p> </td> </tr> <tr> <td> <p>Autorizo o Pregoeiro e equipe de apoio a proceder todos os atos administrativos necessários a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com base no art 24, IV Lei Federal, 8.666/93 subsidiariamente pela Lei nº 13.979/2020</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo</p> </td> <td> <p>Dispensa: ( ) _____</p> <p>Inexigibilidade: ( ) _____</p> <p>Licitação ( ) _____</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo</p> </td> </tr> </table>		Contabilidade	Finanças/Tesouraria	<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Órgão:</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>02.08.02</td> </tr> <tr> <td>Projeto Atividade:</td> <td>2153</td> </tr> <tr> <td>Elemento Despesa:</td> <td>3390.30.00</td> </tr> </table> <p>Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da Unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo Gabinete do Prefeito</p>	Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade:	02.08.02	Projeto Atividade:	2153	Elemento Despesa:	3390.30.00	<p>Declaro que existe previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento da referida despesa.</p> <p>Fonte: 14/2</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo Licitação/Contrato</p>	<p>Autorizo o Pregoeiro e equipe de apoio a proceder todos os atos administrativos necessários a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com base no art 24, IV Lei Federal, 8.666/93 subsidiariamente pela Lei nº 13.979/2020</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo</p>	<p>Dispensa: ( ) _____</p> <p>Inexigibilidade: ( ) _____</p> <p>Licitação ( ) _____</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo</p>
Contabilidade	Finanças/Tesouraria														
<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>Órgão:</td> <td>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> </tr> <tr> <td>Unidade:</td> <td>02.08.02</td> </tr> <tr> <td>Projeto Atividade:</td> <td>2153</td> </tr> <tr> <td>Elemento Despesa:</td> <td>3390.30.00</td> </tr> </table> <p>Declaro, para os devidos fins que o gasto requisitado integra programa e ação constantes do Plano Plurianual, a cargo da Unidade requisitante, bem como diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo Gabinete do Prefeito</p>	Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade:	02.08.02	Projeto Atividade:	2153	Elemento Despesa:	3390.30.00	<p>Declaro que existe previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento da referida despesa.</p> <p>Fonte: 14/2</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo Licitação/Contrato</p>						
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
Unidade:	02.08.02														
Projeto Atividade:	2153														
Elemento Despesa:	3390.30.00														
<p>Autorizo o Pregoeiro e equipe de apoio a proceder todos os atos administrativos necessários a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com base no art 24, IV Lei Federal, 8.666/93 subsidiariamente pela Lei nº 13.979/2020</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo</p>	<p>Dispensa: ( ) _____</p> <p>Inexigibilidade: ( ) _____</p> <p>Licitação ( ) _____</p> <p>Data: <u>15/03/2021</u></p> <p style="text-align: center;"><i>[Assinatura]</i> Assinatura/Carimbo</p>														

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

## TEMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

**ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOID-19.**

### 2. JUSTIFICATIVA:

O objetivo da aquisição visa realização de inquérito soro epidemiológico para determinação da extensão da transmissão de COVID-19, conforme determinação do Secretário de Saúde do Estado.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que o MS declarou que todo o território nacional está sob o status de transmissão comunitária do SARS-CoV-2;

Considerando DECRETO LEGISLATIVO Nº 2455 de 22 de janeiro de 2021, que renova o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de estado de calamidade pública dos municípios baianos que indica, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do 101, de 04 de maio de 2000.

Este processo lança mão das prerrogativas de dispensa de licitação do art. 24, IV da Lei Nº 8.666/93, conforme transcrito abaixo:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

Página 1 de 5

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"

A pandemia do COVID-19 motivou a declaração de Emergência em Saúde Pública na cidade de Terra Nova, bem como no Estado da Bahia

Considerados todos os fatos supracitados, a alternativa legal que permite garantir o abastecimento das unidades de saúde municipal, bem como demais órgãos públicos, com a celeridade que o quadro exige é a compra emergencial, como previsto pela Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que afirma:

"Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TESTE RAPIDO QUALITATIVO PARA DETECCAO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID19; PRODUTO: TESTE RAPIDO QUALITATIVO PARA DETECCAO DE ANTICORPOS IGG E IGM DA SINDROME RESPIRATORIA AGUDA GRAVE POR CORONAVIRUS 2 (SARS-COV-2), PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA; LEITURA DE RESULTADO: ATE 15 MINUTOS; AMOSTRAS: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. APRESENTACAO: O KIT DEVERA CONTER CASSETES, SOLUCAO TAMPAO E DISPOSITIVO DESCARTAVEL PARA COLETA DA AMOTRA; INSTRUCOES: APRESENTAR BULA/INSTRUCOES DE USO; ROTULAGEM: DADOS DE IDENTIFICACAO, COMPONENTES, FINALIDADE, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA, RESPONSAVEL TECNICO, ARMAZENAMENTO E REGISTRO NO MS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: TESTE.	unid	1200
<b>TOTAL GERAL</b>			

Página 2 de 5

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

## 4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 - Atestado de capacidade técnica que comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser realizada por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador;

4.2 - Apresentar Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73 e Decreto Federal nº 8.077/2013, ou declaração emitida pelo licitante e/ou fabricante de que é isento de tal documento;

4.3 - Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa fabricante e importador/distribuidor, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, ou cópia da publicação da Autorização de Funcionamento no “Diário Oficial da União – DOU”, conforme previsto pela Lei Federal nº 6.360/76, Lei Federal nº 5.991/73, Lei Federal nº 9.782/99, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014, Decreto Federal nº 8.077/13 ou comprovação por meio de normas vigentes da ANVISA quanto à isenção de tal documento.

## 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização da entrega do produto em questão e atesto fiscal.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Proceder à realização dos serviços conforme condições, prazos e preços ajustados na proposta;

6.2- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo departamento de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

Página 3 de 5

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N° 02  
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

- 6.3- Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE;
- 6.4- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da CONTRATANTE;
- 6.5- Todas as despesas é de responsabilidade da contratada
- 6.6- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas
- 6.8- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços;
- 6.9- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE de Confresa sobre os serviços ofertados;
- 6.10- É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus serviços atendas as condições exigidas.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1- Gerenciar a presente contratação, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 7.2- Observar para que, durante a vigência da presente contratação, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 7.3- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no contrato

Página 4 de 5

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: **02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PROJETO/ATIVIDADE: **2153– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À COVID-19**  
ELEMENTO DE DESPESA: **3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**  
FONTE DE RECURSO: **14 -TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS**  
**2 – SAÚDE 15%**

## 9. ENTREGA E PRAZO:

9.1 Os objetos contratados deverão ser entregues de forma punica e imediata, junto ao Município de Terra Nova-BA, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento. , sem nenhum ônus adicional para o Município, devendo todas as despesas correr por conta da empresa vencedora do certame.

9.2 A entrega do produto deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria de Saúde endereço: Rua Dr. Flavio Godofredo Pacheco Pereira, 02, Terra Nova-BA, CEP: 44.280-000

## 9. UNIDADE FISCALIZADORA

9.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria de Administração, por meio da Gestora Municipal de Contratos, Joselena dos Santos Reis

Terra Nova, 1 de março de 2021

  
**NILDA SÃO PEDRO MENEZES**  
Secretário Interino

Página 5 de 5

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

DIÁRIO OFICIAL



3

SALVADOR, BAHIA,  
SÁBADO  
23 DE JANEIRO DE  
2021

ANO V  
Nº 23.074

## SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 2455 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

**Renova o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de estado de calamidade pública dos municípios baianos que indica, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do 101, de 04 de maio de 2000.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução nº. 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica renovado, até o dia 30 de junho de 2021, o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa, da ocorrência de estado de calamidade pública dos municípios baianos integrantes da relação constante do Anexo Único deste Decreto, para os fins exclusivos previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com a consequente dispensa do atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, em relação a cada Município, a partir da data do encaminhamento à Assembleia, do respectivo ofício para reconhecimento do estado de calamidade pública.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**Deputado NELSON LEAL**

**Presidente**

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

DIÁRIO OFICIAL

**ALBA**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA**4**SALVADOR, BAHIA,  
SÁBADO  
23 DE JANEIRO DE  
2021ANO V  
Nº 23.074**ANEXO ÚNICO****MUNICÍPIOS COM PRAZO DE RECONHECIMENTO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RENOVADO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021**

MUNICÍPIO	SOLICITAÇÃO (OFÍCIO DO PREFEITO)	ENCAMINHADO ATRAVÉS DO DEPUTADO(A)/MESA
ÁGUA FRIA	OF. AL Nº 2.743/2021	NELSON LEAL
AMÉLIA RODRIGUES	OF. AL Nº 2.651/2021	MESA DIRETORA
AMÉRICA DOURADA	OF. AL Nº 2.686/2021	NELSON LEAL
ANDARAÍ	OF. AL Nº 2.622/2021	ÂNGELO ALMEIDA
ANGUERA	OF. AL Nº 2.675/2021	NELSON LEAL
APUAREMA	OF. AL Nº 2.596/2021	EDUARDO SALLES
ARACATU	OF. AL Nº 2.730/2021	VITOR BONFIM
ARATUÍPE	OF. AL Nº 2.618/2021	MESA DIRETORA
BARRA	OF. AL Nº 2.635/2021	ANTONIO HENRIQUE JUNIOR
BARRA DA ESTIVA	OF. AL Nº 2.597/2021	NELSON LEAL
BARRA DO CHOÇA	OF. AL Nº 2.716/2021	EDUARDO SALLES
BARRA DO MENDES	OF. AL Nº 2.645/2021	MESA DIRETORA
BARRA DO ROCHA	OF. AL Nº 2.741/2021	ALAN SANCHES
BARRO PRETO	OF. AL Nº 2.591/2021	EDUARDO SALLES
BOA NOVA	OF. AL Nº 2.700/2021	SANDRO RÉGIS
BOA VISTA DO TUPIM	OF. AL Nº 2.714/2021	MESA DIRETORA
BOM JESUS DA LAPA	OF. AL Nº 2.657/2021	EDUARDO SALLES
BOM JESUS DA SERRA	OF. AL Nº 2.670/2021	NELSON LEAL
BONINAL	OF. AL Nº 2.742/2021	PAULO RANGEL
BONITO	OF. AL Nº 2.605/2021	EDUARDO SALLES
BOQUIRA	OF. AL Nº 2.628/2021	MARQUINHO VIANA
BOTUPORÃ	OF. AL Nº 2.586/2021	IVANA BASTOS/NELSON LEAL
BREJÕES	OF. AL Nº 2.690/2021	ÂNGELO ALMEIDA
CACULÉ	OF. AL Nº 2.639/2021	MARQUINHO VIANA
CAÉM	OF. AL Nº 2.647/2021	ÂNGELO ALMEIDA
CAETANOS	OF. AL Nº 2.694/2021	FABRÍCIO FALCÃO
CAETITÉ	OF. AL Nº 2.710/2021	IVANA BASTOS
CAMAÇARI	MSG. AL Nº 5.260/2021	MESA DIRETORA
CANÁPOLIS	OF. AL Nº 2.616/2021	MESA DIRETORA
CANDIBA	OF. AL Nº 2.617/2021	IVANA BASTOS
CARAÍBAS	OF. AL Nº 2.634/2021	MARQUINHO VIANA
CATURAMA	OF. AL Nº 2.673/2021	NELSON LEAL
CHORROCHÓ	OF. AL Nº 2.680/2021	NELSON LEAL
COCOS	OF. AL Nº 2.718/2021	MARCELINHO VEIGA
CONCEIÇÃO DA FEIRA	OF. AL Nº 2.662/2021	NIL TINHO
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	OF. AL Nº 2.606/2021	ALAN SANCHES

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



## MAPA COMPARATIVO

DISPENSA DE VALOR (x) CONVITE ( ) TOMADA DE PREÇO ( ) CONCORRENCIA ( ) PREGÃO ELETRÔNICO ( ) PREGÃO PRESENCIAL ( ) Nº 032/2021

OBJETO: ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOID-19

	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
01	D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	39.144,00
02	INOVARE COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	40.000,00
03	APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS	40.000,00

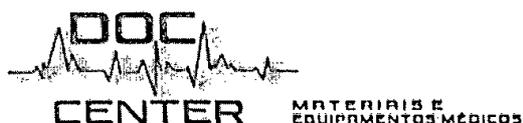
Terra Nova/BA 11 de março de 2021

*Flavio Godofredo Pacheco Pereira*  
Secretaria Municipal de Saúde

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



A.

**Prefeitura Municipal de Terra Nova**

**Att. Secretária de Saúde**

Prezados Senhores,

Conforme Solicitação Segue Proposta.

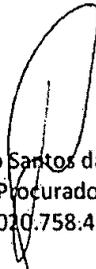
Item	Descrição	Unid.	Quant	VL. Unif.	Valor Total R\$
01	Kit Teste Rápido imunocromatográfico marca <b>LEPU</b> , para detecção qualitativa de anticorpos IGM e IGG, leitura individual para Corona vírus (SARS-COV-2). Em Soro, sangue total ou plasma humano. Sensibilidade mínima 95% e especificidade mínima 97%, Resultado em até 20min. Contendo: Descrição de lote, data da fabricação e validade devidamente certificado pela ANVISA	Unid.	1200	32,62	39.144,00

**VALOR TOTAL: R\$ 39.144,00 (Trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais)**

**Validade da Proposta: 60 Dias.**

**Prazo de Faturamento: A COMBINAR**

Salvador, 10 de março de 2021

  
Sanzo Santos da Matta  
Procurador  
CPF. 020.758.435-46

**CNPJ: 37.365.028/0001-32**  
Ilana Gonçalves dos Santos de Jesus  
Rua Arlindo Fragoso, 40 - Sala 01  
Matatu - CEP 40.255-040  
Salvador Bahia

Rua Arlindo Fragoso, nº 40, sala 01, 2º andar, Matatu - Salvador/BA.  
CNPJ: 37.365.028/0001-32  
(71) 99401-8585 / 99734-9697

Digitizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



A.

Prefeitura Municipal de Terra Nova - Ba

Secretaria Municipal de Saúde

Prezados Senhores

Segue nossa cotação de preço para compra de TESTES DE COVID 19.

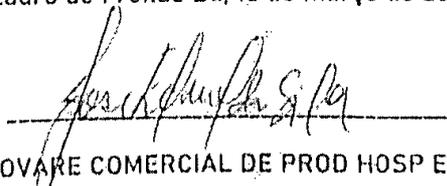
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Valor R\$
01	Kit Teste Rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa de anticorpos IGM e IGG, leitura individual para Corona vírus (SARS-COV-2). Em Soro, sangue total ou plasma humano. Sensibilidade mínima 95% e especificidade mínima 97%, Resultado em até 20min. Contendo: Descrição de lote, data da fabricação e validade devidamente certificado pela ANVISA.	Unid.	1000	40,00	40.000,00

Valor total da Proposta: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais Mil Reais).

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo para faturamento: A Combinar

Lauro de Freitas Ba, 10 de março de 2021

  
 INNOVARE COMERCIAL DE PROD HOSP EIRELI

INNOVARE COMERCIAL DE PROD HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 33.237.853/0001-95  
 AV PRÍZIA DE ITALIA, 00 03 - LOTE 13 SALAS 105, 106 E 107  
 VILLAS DO ATLÂNTICO - LAURO DE FREITAS BA

Digitalizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



A.

Prefeitura Municipal de Terra Nova - Ba

Secretaria Municipal de Saúde

Prezados Senhores

Segue nossa cotação de preço para compra de **TESTES DE COVID 19**.

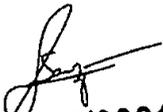
Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	Valor R\$
01	Kit Teste Rápido imunocromatográfico, para detecção qualitativa de anticorpos IGM e IGG, leitura individual para Corona vírus (SARS-COV-2). Em Soro, sangue total ou plasma humano. Sensibilidade mínima 95% e especificidade mínima 97%, Resultado em até 20min. Contendo: Descrição de lote, data da fabricação e validade devidamente certificado pela ANVISA.	Unid.	1000	40,00	40.000,00

Valor total da Proposta: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais Mil Reais).

Validade da Proposta: 30 dias

Prazo para faturamento: A Combinar

Salvador-Ba, 11 de março de 2021

  
**13.917.345/0001-56**  
 APOLO HOSPITALAR COMÉRCIO DE  
 MEDICAMENTOS LTDA  
 Rua Juracy Magalhães, 26,  
 Ponta Parada, 45.700-000  
 Simões Filho - Bahia

APOLO HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**12º OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR**

**CERTIFICAÇÕES**

Sistema Certificado Serviço Certificado  
ISO-9001 ABNT-NBR 15906



12º  
**OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR**  
TRASLADO

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41880-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: conitao@12notas.com.br

LIVRO Nº: 0906-P.

FOLHA Nº: 197

ORDEM Nº: 308136

**TABELIONATO 12º OFÍCIO**  
Valdineia Alves Santos - Tabeliã Substituta  
Rua Território do Amapá nº 220  
Pituba, Salvador-BA Tel: 3036-8500  
valdineia.santos@12notas.com.br

**PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz ILANA  
GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS  
85987571529, na forma abaixo:**

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (18/06/2020), nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12º Ofício de Notas, a cargo de Belª. Conceição Aparecida Nobre Gaspar - Tabeliã e perante mim, Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, no impedimento ocasional e legal da Titular; compareceu como outorgante, **ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS 85987571529**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 37.365.028/0001-32, com sede na Rua Arlindo Fragoso, nº 40, sala 01, 2º andar, Matatu, CEP.: 40255-040, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, constituída por atos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29 8 0929714-5, neste ato representada por **ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS**, brasileira, solteira, nascida aos 17/04/1997, maior, capaz, microempresária, portadora do documento Cédula de Identidade nº 16.221.703-00 SSP/BA, filha de Wellington Santos de Jesus e Nicélia Gonçalves dos Santos, inscrita no CPF/MF sob nº 859.875.715-29, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Praxedes, nº 33-E, Arenoso, CEP:41211-480, na cidade de Salvador, Estado da Bahia e endereço eletrônico: ilanaga34@gmail.com, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado, cuja cópia me foi exibida e fica aqui arquivada nestas Notas; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **SANZO SANTOS DA MATTA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/05/1983, maior, autônomo, portador do documento Carteira Nacional de Habilitação nº 05712470106 DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 020.758.435-46, residente e domiciliado na Rua Álvaro Desidério, nº 94, casa H 08, Stella Maris, na cidade de Salvador, Estado da Bahia; a quem confere os mais amplos e gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a outorgante, exercendo todos os atos de gestão e administração, podendo o outorgado, representar a outorgante, perante Bolsa de Valores, Corretoras de Valores, Bancos autorizados e todo e qualquer Banco ou Instituição financeira e/ou de crédito, tanto da rede

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**12º OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR**

**CERTIFICAÇÕES**

Sistema Certificado Serviço Certificado  
ISO-9001 ABNT-NBR 15906



**12º  
OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR**

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41830-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3086-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

TRASLADO

LIVRO Nº: 0906-P

FOLHA Nº: 198

ORDEM Nº: 308136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**SEGURADORAS, EMPRESAS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL e empresas concessionárias de serviços públicos**, podendo apresentar, requerer, receber e assinar todos os documentos que sejam necessários, certidões negativas de Foro Federal e Estadual, solicitar todos os serviços, realizar certificado digital, justificar votos, preencher formulários, cumprir todas as formalidades de estilo, contratar seguros, receber indenizações, pagar prêmios, taxas, impostos e demais emolumentos, impugnar contas, re-negociar dívidas porventura existentes, estipulando cláusulas e condições contratuais, transigir e firmar compromissos, regularizar pendências, efetuar pagamento de contribuição previdenciária, peticionar se necessário, prestar declarações, passar recibos, dar e receber quitação, elaborar, assinar e entregar declaração de imposto de renda, assinar e apresentar declaração de rendimentos, receber restituição de imposto perante a Receita Federal ou qualquer dos bancos autorizados, pagar multas e impostos, promover cadastramentos e/ou recadastramentos, requerer e cancelar serviços, promover alteração do contrato social, participar de procedimentos em certames licitatórios, licitação pública, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, carta convite, assinar contratos, contratar com a administração pública no âmbito federal, estadual e municipal, fornecer material e receber dinheiro, Retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, passar recibos e dar quitações, efetuar compras a vista ou a prazo, junto a fornecedores de mercadorias e serviços, promover vendas e/ou promover a prestação de serviços a clientes, a vista ou a prazo, de mercadorias, equipamentos e serviços, obedecendo rigorosamente a legislação comercial vigente, acertar preço, forma e condições de pagamento, combinar cláusulas, receber preço de venda e serviços, promover recolhimento de impostos, taxas e demais tributos incidentes sobre as operações mercantis da referida Sociedade e de seus resultados contábeis, conferindo poderes especiais para gerir e administrar as áreas administrativa, contábil e fiscal, podendo a Outorgada, requerer guias para emissão de Notas Fiscais, autorizar a confecção de Notas Fiscais, assinar requerimentos e/ou petições, requerer e assinar talões de Notas Fiscais, acompanhar auditorias fiscais, apresentar livros contábeis e demais documentos fiscais e contábeis, impugnar autos, contestar, embargar, interpor e/ou defender todos os recursos administrativos, juntar e retirar documentos, receber devolução de impostos, taxas ou qualquer outro tributo, admitir e demitir empregados, cumprindo rigorosamente a legislação

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**12º OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR**

**CERTIFICAÇÕES**

Sistema Certificado Serviço Certificado  
ISO-9001 ABNT-NBR 15906



**12º  
OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR**  
TRASLADO

Rua Território do Amapá, nº 220 - Piruba - CEP 41830-540 - Salvador - BA  
Fone (71) 8036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

LIVRO Nº: 0906-P

FOLHA Nº: 199

ORDEM Nº: 308136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

lançamentos de débitos e créditos em conta corrente da outorgante, ordenar toda e qualquer obra que se tome indispensável à conservação, à limpeza ou à segurança do imóvel, contratando e combinando o pagamento respectivo com profissional de sua confiança, representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e/ou autárquicas, notadamente **TABELIONATOS DE NOTAS, CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PREFEITURAS, INCRA, INSS, EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA E/OU ÁGUA**, neles assinando a escritura competente, inclusive de re-ratificação e/ou aditamento, se necessário for, assinar guias para recolhimento de imposto, promover registros e averbações, prestar declarações, preencher formulários e ou questionários; confere também poderes para **vender e/ou comprar, prometer vender e/ou prometer comprar, adquirir, ceder, doar, dar em pagamento, transferir para si ou para terceiros, locar ou de qualquer forma alienar, onerar veículos automotores**, assim como direitos sobre eles, ficando a outorgado investido na cláusula "ad-judicia" e os especiais de transigir, desistir, firmar compromissos, locar ou dar condições para alienar, dar recibo de quitação, total ou parcial, firmar usar o veículo no trajeto, representá-la perante repartições públicas, Cartórios, **DETRAN DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL, especialmente DETRAN/BA, CONTRAN, DNIT, CIA DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRÂNSITO, DELEGACIAS DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS, DELEGACIA DE REPREENSÃO DE ROUBOS DE VEÍCULOS, SEGURADORAS DE VEÍCULOS, TRANSALVADOR, SEMOB, POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL e ESTADUAL, SEGURADORAS, SECRETARIA DA FAZENDA, CONSÓRCIOS, CONCESSIONÁRIAS, BANCOS e ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO**, ou em quaisquer autoridades de trânsito, podendo apresentar, requerer, receber e assinar todos os documentos que sejam necessários, solicitar todos os serviços, cumprir todas as formalidades de estilo, pagar taxas, impostos e demais emolumentos, inclusive o seguro obrigatório, receber valores e preços de alienação, passar recibos e dar quitações, acertar preço, forma e condições de pagamento, receber importâncias e demais valores, passar recibos e dar quitações, assinar contratos particulares, com todas as solenidades de estilo, re-negociar dívidas porventura existentes, transigir e firmar compromissos, regularizar pendências, prestar declarações, requerer e cancelar serviços, tomar as medidas que forem necessárias promovendo emplacamento, licenciamento, requerer, receber a 1ª e/ou 2ª via do DUT/CRLV, receber Notas Fiscal, assinar o DUT, fazer vistorias e liberações, fazer

M

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

152400

pública como da rede privada nesta praça ou em qualquer agência do Território Nacional, ESPECIALMENTE o Banco do Brasil, Agência: 5737-1, Conta: 19961-3, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas poupanças, inclusive as já abertas em nome da outorgante, assinar e/ou apresentar os documentos necessários, inclusive os de atualização cadastral, efetuar depósitos, fazer retiradas, sacar diretamente junto aos caixas, requerer e receber talões de cheques, assinar e endossar cheques, descontar cheques, retirar e reapresentar cheques devolvidos, requerer e receber saldos, extratos e demais documentos, autorizar transferências e débitos em conta corrente e/ou conta poupança, passar recibos e dar quitações, resgatar aplicações, impugnar lançamentos, concordar e/ou discordar em relação a créditos e/ou débitos em conta e/ou em nome da outorgante, solicitar, receber e retirar cartões magnéticos, cadastrar senhas do cartão magnético e de internet, fazer recadastramento de contas correntes e/ou poupanças, efetuar cadastramento biométrico, assinar declarações e termos de responsabilidade, fazer investimentos e aplicações financeiras, contrair empréstimos e financiamentos, receber ordem de pagamento; efetuar cobranças e autorizar protestos de títulos, autorizar venda em preção, comprar e/ou vender ações, receber cautelas, bônus e dividendos; representar a Outorgante, perante toda e qualquer Administradora de Cartões de Créditos e/ou Bancos autorizados, a fim de regularizar toda e qualquer situação jurídica e/ou administrativa, assim como, impugnar lançamentos, débitos e/ou créditos, efetuar pagamentos de faturas, bloquear e/ou cancelar cartões de créditos, nacionais e/ou internacionais, apresentar e assinar cadastros, solicitar novos cartões, solicitar alteração de senhas e de dados cadastrais, cumprir exigências; representar a Outorgante, judicialmente e/ou administrativamente, perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica e/ou privada, **CARTÓRIO DE NOTAS, DE REGISTROS PÚBLICOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS**, ou qualquer outro que seja necessário, bem como perante **EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS, DE ECONOMIA MISTA, PARAESTATAL**, inclusive o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, RECEITA FEDERAL, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, DRT – DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, DETRAN, JUNTAS COMERCIAIS**, especialmente **JUCEB, PREFEITURAS MUNICIPAIS, GOVERNO ESTADUAL** e demais órgão subordinados, **ÓRGÃOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (PROCON, CEACON, CODECON, SPC, SERASA), MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL e do TRABALHO, MINISTÉRIO e/ou SECRETARIAS DA FAZENDA** e demais Órgãos, **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO, EMPRESAS DE ÁGUA, GÁS e ENERGIA ELÉTRICA, PLANOS e OPERADORAS DE SAÚDE,**

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

132406

Outorgante, em especial a fiscal, trabalhista, social e previdenciária, assinar as respectivas carteiras de trabalho e/ou contratos de prestação de serviço, efetuar pagamento de salários, gratificações, 13º salário, férias, efetuar cobranças e autorizar protestos de títulos, requerer 2ªs (segundas) vias de certidões, atestados e o que necessário for, requerer inscrições, registros, cumprir exigências e determinações, receber citações, intimações ou notificações, impugnar decisões, recorrer, prestar informações; podendo também representá-la perante quaisquer **empresas de telecomunicações, inclusive Operadoras de Telefonia Móvel ou Fixo, Internet e Tv por assinatura**, podendo solicitar quaisquer serviços, inclusive bloqueios, habilitação e desabilitação de linhas, alterar planos contratuais, de aparelhos e de endereço, pagar contas, renegociar dívidas, discordar de valores, efetuar parcelamentos, apresentar, requerer, receber e assinar documentos de praxe, inclusive 2ª vias de faturas, comprar e/ou vender direitos sobre linhas, aceitar e/ou discordar de cláusulas e condições; podendo ainda representá-la junto a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, ou qualquer outra empresa, pública ou privada, responsável pelo sistema de correios**, malote, encomendas e correspondências expressas, podendo, inclusive, receber e assinar a correspondência da Outorgante, retirar encomendas, vales postais e o que mais for necessário ou a ela pertencer; confere amplos e ilimitados poderes, onde dependa de sua outorga, anuência ou assistência, **para administrar e alugar quaisquer imóveis de propriedade da Outorgante**, podendo, para tanto, dita procuradora, fazer locações e dar em locação, assinar Contratos Particulares de Locação, inclusive na qualidade de locatário, apresentar e retirar documentos, prestar esclarecimentos, melhor descrever e caracterizar o imóvel, dar limites e confrontações, efetuar pagamentos, cumprir todas as formalidades de estilo e assinar os documentos de praxe, aceitar ou recusar outras garantias previstas na Lei, podendo também administrar imóveis em questão, alugando a quem interessar, contratar imobiliárias, aceitar e/ou recusar inquilinos e fiadores, reajustar valores de aluguel, fixar e/ou receber aluguéis e passar os respectivos recibos, remeter periodicamente os saldos existentes em favor da proprietária, fazer executar e cumprir integralmente as cláusulas contratuais, participar de reuniões, atas, assembléias de condomínio, associações, cooperativas, sindicatos ou societárias, discordar de valores, apresentar propostas, votar e ser votado(a), contratar quaisquer imobiliárias, assinar, requerer, recorrer e encerrar quaisquer processos da outorgante, realizar ação/ordem de despejo, bem como alterar, prorrogar, aditar e rescindir locações do referido imóvel; autorizar sublocações, vistoriar o imóvel, acompanhar obras e ou reformas do referido imóvel, seja na parte interna como na externa, fazer publicar anúncios e notícias em jornais de grande circulação para locação do imóvel, receber e entregar as chaves do imóvel podendo assinar, requerer, recorrer e encerrar, preencher formulários, pagar os impostos e taxas devidos; fazer todos os

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

132407

mudança de categoria, alteração de características, solicitar e retirar isenção de IPI, ICMS E IPVA, requerer a baixa de isenção de IPVA, dirigir e autorizar terceiros a dirigir veículos em questão em todo o território nacional, comunicar acidentes, registrar ocorrências, fazer ocorrências de sinistros, apresentar defesa previa e recursos na aplicação de multas por infrações de trânsitos, identificar e apresentar condutor responsável, promover a desalienação de veículos da outorgante, requerer a retirada de veículos apreendidos em quaisquer autoridades de trânsito, requerer laudos policiais, perícias e deles tomar ciência, assinando todos os documentos necessários perante repartições públicas e/ou privadas de qualquer espécie, inclusive contratos de financiamentos, fazer executar e cumprir integralmente as cláusulas contratuais, contratar seguradoras, receber valores indenizações, restituições e/ou reembolsos, preencher formulários, comunicar sinistros, fazer boletim de ocorrência, confeccionar placas; representá-la junto a toda e qualquer instituição Financeira e bancária onde haja alienação de veículos da outorgante, contrair financiamentos; regularizar e ou resolver todo e qualquer problema e/ou situação jurídica e de direito, referente a veículos, de propriedade da Outorgante ou ser adquirido em nome da Outorgante; representá-la no Fórum em Geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, para tanto, dito procurador, **abrir e acompanhar processos judiciais, extrajudiciais e/ou administrativos, em nome da ora Outorgante, de qualquer natureza, inclusive processos já em curso**, podendo, propor contra quem de direito, as ações competentes, intervir em qualquer pleito iniciado ou por iniciar-se, como Autora, Ré, Assistente, Oponente e/ou terceira interessada, receber citação inicial, comparecer em audiências, prestar depoimentos e declarações, firmar acordos e compromissos, cumprir formalidades de estilo, fazer provas testemunhal e documental, tomar ciência de despachos e sentenças; apresentar, preencher, juntar, receber e assinar todos os documentos necessários, transigir, receber quaisquer importâncias, dar e receber quitação; pagar taxas, impostos e demais emolumentos, acompanhar processos até o seu término; confere, outrossim, poderes para constituir e destituir advogado(s), com os poderes da cláusula "ad judicium" e "extra judicium", investindo-os dos especiais de confessar, acordar, discordar, transigir, firmar compromissos, desistir, receber citações, contestar, embargar, impugnar, requerer benefícios, variar, renovar, desistir, assinar desistência de ações, reconvir, firmar acordo, remir dívidas, prestar compromisso, receber e dar quitação, transigir, acordar, confessar, passar recibos, interpor e/ou defender todos os recursos legais, receber documentos, proceder a cobranças judiciais de créditos, representar em especial, perante a Justiça do Trabalho, podendo inclusive nomear preposto proceder a cobranças judicial de créditos; enfim, promover, praticar, requerer e assinar tudo que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ficando vedado a pratica de atos estranhos aos interesses sociais, assim como onerar ou alienar bens imóveis da

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**12º OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR**

**CERTIFICAÇÕES**

Sistema Certificado ISO-9001  
Serviço Certificado ABNT-NBR 15906



**12º  
OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR**  
TRASLADO

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41890-540 - Salvador - BA  
Fone (71) 8036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

LIVRO Nº: 0906-P

FOLHA Nº: 200

ORDEM Nº: 308136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Outorgante, ao que tudo dará, a Outorgante, por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes. **ESTE ATO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO.** Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º. do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Foi recolhido o DAJE de nº emissor 1598 série 002 sob número 069595 fornecido por este cartório, no valor de R\$ 84,56, sendo R\$ 40,84 de Emolumentos, R\$ 29,00 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 11,16 de FECOM e R\$ 1,08 de Defensoria Pública e R\$ 0,85 de FMMPBA. Assim disse e, a seu pedido, eu Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998 da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pela comparecente, que achando-a conforme, o assinam comigo à folha do livro arquivada nestas notas, Saulo Francisco Souza de Azevedo, Escrevente PL I, que a digitei. E eu Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino em público e raso. (a.a): - ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS. Traslada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. sfsa

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Salvador, 18 de junho de 2020

Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior  
Tabelião Substituto

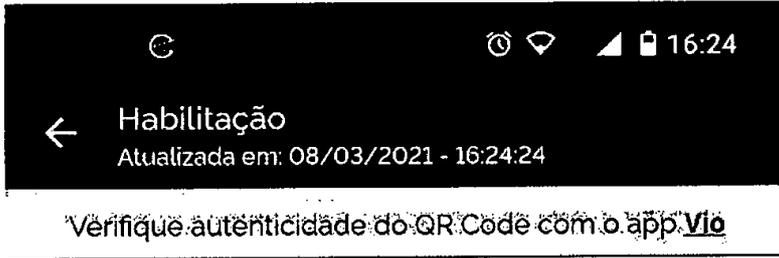
**TABELIONATO 12º OFÍCIO**  
Valdineia Alves Santos - Tabelião Substituto  
Rua Território do Amapá nº 220  
Pituba, Salvador-BA Tel: 3036-8500  
valdineia.santos@12notas.com.br

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1598AG3657859 7ZHT4HH3CU Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
--	--

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

15/03/2021

SANZO HABILITAÇÃO FRENTE.jpg



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1769478848**

Nº REGISTRO 05712470106		NOME SANZO SANTOS DA MATTA
VALIDADE 02/03/2022	PERMISSÃO B	DOC IDENTIFICADORA EMISSORAUF 52222038 SSP SP
1ª HABILITAÇÃO 29/02/2013	ACC B	CPF 020.758.435-46
	CNT/ME B	DATA NACIMENTO 25/05/1983
		FIANÇA MILDO ARAGO DA MATTA
		IDLANDA MARIA DOS SANTOS



<https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgxwLswDngjFVRNFcrthfbVwWFzfp?projector=1&messagePartId=0.21>

1/1

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

15/03/2021

SANZO HABILITAÇÃO FUNDO.jpg

# 1769478848



**DENATRAN** **CONTRAN**

**BAHIA**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33952415642  
BA510167636

LOCAL  
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO  
21/05/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES  
E A R

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Digitizado com CamScanner

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=sampv7n50A9GjXc0Wcc0ca1chavez2=PT-06aC0pHe1Z2mncRg>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47209833500-FRIBERICO SANTANA SANTOS

**ALTERAÇÃO COM TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI  
 D C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS  
 EIRELI  
 CNPJ – 37.365.028/0001-32**

**ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/04/1997, natural de Salvador – Bahia, portadora da carteira de identidade n.º 16.221.703-00 SSP/BA, e CPF/MF n.º 859.875.715-29, residente e domiciliada à Rua Cael n.º 50, Edif. Ilha das Canoas, Apartamento:106, Acupe de Brotas, Salvador-Bahia, CEP: 40.290-490, titular da firma empresária **ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS (85987571529)**, com sede à Rua Arlindo Fragoso n.º 40, Segundo andar, Sala 01, Matatu, Salvador-Bahia, CEP: 40.255-040, cujo ato constitutivo se encontra registrado na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia) sob o NIRE 29.809.297.145, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.365.028/0001-32, transformando seu registro de **EMPRESARIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**, a qual se regerá doravante, pelo presente ato constitutivo, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFORMAÇÃO**

A empresa girará sob o nome empresarial **D C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO**

A empresa tem sede na Rua Arlindo Fragoso n.º 40, Segundo andar, Sala 01, Matatu, Salvador-Bahia, CEP: 40.255-040.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO**

Os objetos sociais são:

- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitários.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00)
- Comercio varejista de produtos saneantes e domissanitários (47.89-0-05)

1



08/09/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia  
 Certifico o Registro sob o nº 29600530480 em 08/09/2020  
 Protocolo 203659260 de 25/08/2020  
 Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 287336004494874  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020  
 por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 CONTROLE: 10548413068145 CPF SOLICITANTE: 785.115.505-34 NIRE: 29600530480 EMITIDA: 09/03/2021 PROTOCOLO: 219445192

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## ALTERAÇÃO COM TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI D C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

CNPJ - 37.365.028/0001-32

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O Prazo de duração da empresa é indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL

O capital é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.

### CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeito de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO

Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

### CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sua titular **ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

### CLÁUSULA NONA - DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO: PROCURADORES

O titular poderá constituir procuradores para agir em seu nome, devendo os respectivos instrumentos da procuração especificar prazo de validade e poderes outorgados.

### PARÁGRAFO SEGUNDO: PRÓ-LABORE

A titular poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampyYnSQA5G7Xc0MeCC0kCkave2-8r-0eac0p9peH2zmicRq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41209931500-TRIBUNICO SANTANA SANTOS

2



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 28600530480 em 08/09/2020

Protocolo 203659260 de 25/08/2020

Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 28600530480

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 287336004484874

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>  
CONTROLE: 10548413068145 CPF SOLICITANTE: 785.115.505-34 NIRE: 28600530480 EMITIDA: 09/03/2021 PROTOCOLO: 218445182

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampv7scs45c3k4c0cc0a4chavez-8t-06a0c0mpe1122hncf8g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47209836500-PREFEITO SANTANA SANTOS

## ALTERAÇÃO COM TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM EIRELI D C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI CNPJ - 37.365.028/0001-32

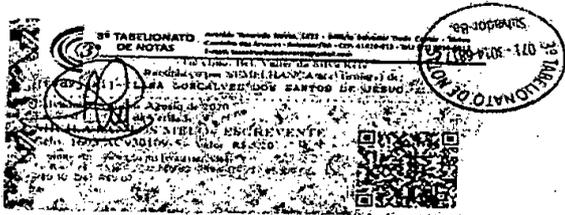
### CLÁUSULA DÉCIMA - FALCIMENTO

Falecendo ou interdito o titular, a EIRELI continuará com suas atividades, com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no balanço patrimonial especialmente levantado para este fim.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento.

Salvador-Bahia, 12 de agosto de 2020.

*ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS*  
ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS



*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado da Bahia 08/09/2020  
Certifico o Registro sob o nº 29600530480 em 08/09/2020  
Protocolo 203659260 do 25/08/2020  
Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 287336004494874  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020  
por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 10548413068145 CPF SOLICITANTE: 785.115.505-34 NIRE: 29600530480 EMITIDA: 09/03/2021 PROTOCOLO: 219445192

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



203659260

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI
PROTOCOLO	203659260 - 25/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

### MATRIZ

NIRE 29600530480  
 CNPJ 37.365.028/0001-32  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2020  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600530480 DE 08/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 08/09/2020



Cpf: 47209836500 - FREDERICO SANTANA SANTOS

*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
 Secretária-Geral

1



**Junta Comercial do Estado da Bahia** 08/09/2020  
 Certifico o Registro sob o nº 29600530480 em 08/09/2020  
 Protocolo 203659260 de 25/08/2020  
 Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 287336004494874  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2020  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 CONTROLE: 10548413068145 CPF SOLICITANTE: 785.115.505-34 NIRE: 29600530480 EMITIDA: 09/03/2021 PROTOCOLO: 219445192

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI**

CNPJ nº 37.365.028/0001-32



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=5a5YQg4KEauZkXt80YFgoAkcHawe2-BT-06aCQpke1E2nfrqg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67891667500-Alice Soares de Jesus

**ILIANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/04/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 859.875.715-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 29600530480, com sede R Afonso Frágoso, 40, Sala 01, andar 2, Matatu Salvador, BA, CEP 40255040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.365.028/0001-32, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Titular da empresa de nome **D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600530480, com sede R Afonso Frágoso, 40, Sala 01, andar 2, Matatu Salvador, BA, CEP 40255040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.365.028/0001-32, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA LUIS VIANA FILHO, 12, 1 ANDAR ANDAR, PARALELA, SALVADOR, BA, CEP 41.730-101.**

### OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DÔMISSANITÁRIOS.**

### CNAE FISCAL

- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanecerá em **SALVADOR, BA.**

Req: 81000001369824

Página 1.



**Junta Comercial do Estado da Bahia** 10/12/2020  
 Certifico o Registro sob o nº 98024096 em 10/12/2020  
 Protocolo 202814955 de 10/12/2020  
 Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
 Chancela 253689606622752  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020  
 por Tiana Reglia M G de Araújo - Secretária-Geral

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI  
CNPJ nº 37.365.028/0001-32.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=5a5y0g4kEauZkXt80yfgoAcchavez=BT-06aCpKpe1H2mncfBg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67891667300-ALICE SOARES DE JESUS

GLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SALVADOR, 10 de dezembro de 2020.

*Ilana G. dos Santos de Jesus*

ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS

Rêq: 81000001369824

Página: 2



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

10/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 88024096 em 10/12/2020

Protocolo 202814955 de 10/12/2020

Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 253689606622752

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



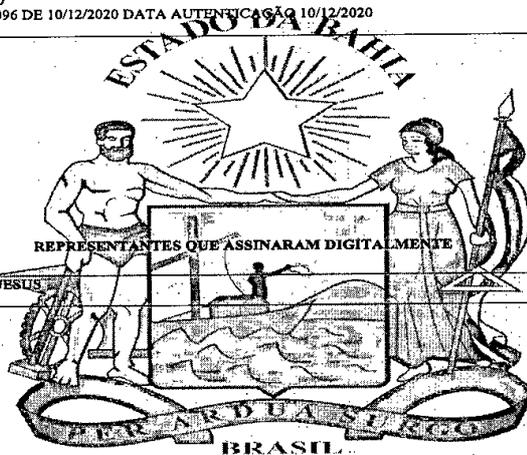
202814955

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI
PROTOCOLO	202814955 - 10/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29600530480  
 CNPJ 37.365.028/0001-32  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/12/2020  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98024096 DE 10/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 10/12/2020



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 67891667500 - ALICE SOARES DE JESUS

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

### Junta Comercial do Estado da Bahia

10/12/2020



Certifico o Registro sob o nº 98024096 em 10/12/2020  
 Protocolo 202814955 de 10/12/2020  
 Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 253689606622752  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=AsAYqHKBanzkxY80YFg0AChave2=BT-06aCpKpeIH2mncfng  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67891667500-ALICE SOARES DE JESUS

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

**ALICE SOARES DE JESUS**, nacionalidade Brasileira, nascido em 04/11/1972, solteira, Empresário, portador do CPF nº 678.916.675-00, CRC/BA nº BA-037692/O-6 residente e domiciliado no Conjunto Parque Santa Rita, Caminho 22, casa 04, Itinga, Lauro de Freitas-BA. DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

**NOME: D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI**

**1-ATO DE ALTERAÇÃO com 2 páginas: 202814955 / REQ. 81000001369824**

2. Capa de processo com uma pagina

3. DBE com 1 pagina

4. REGIN

Salvador, 26 de outubro de 2020

CRC: BA-037692/O-6

  
ALICE SOARES DE JESUS



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

10/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98024096 em 10/12/2020

Protocolo 202814955 de 10/12/2020

Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 253689606622752

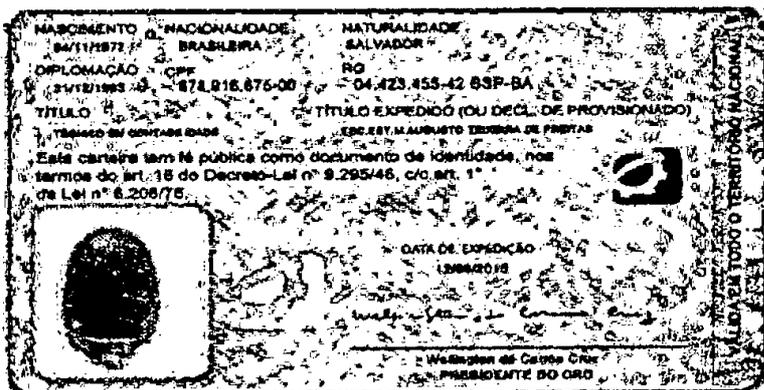
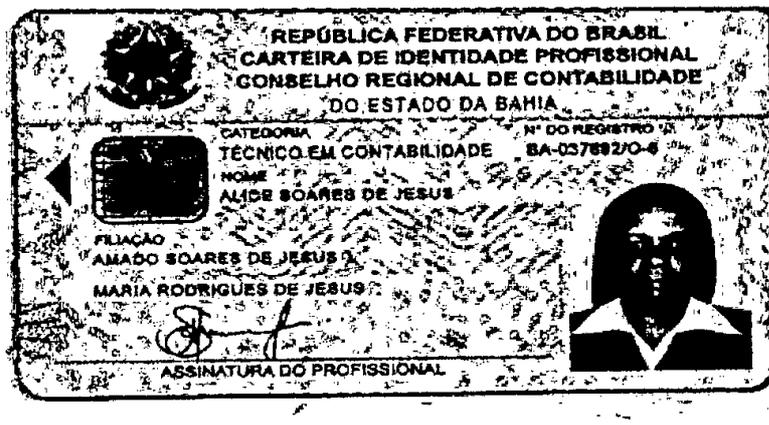
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAYQ4KEauZkXRY0Yfgoa&chave2=BR-06aCppeH2nncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67891667500-ALICE SOARES DE JESUS



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

10/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98024096 em 10/12/2020

Protocolo 202814955 de 10/12/2020

Nome da empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI NIRE 29600530480

Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 253689606622752

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



### Identificação

**Nome Empresarial**

ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS 85987571529

**Nome do Empresário**

ILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS

**Nome Fantasia**

DOC CENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E A

**Capital Social**

60.000,00

**Número Identidade**

1622170300

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

BA

**CPF**

859.875.715-29

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

09/06/2020

### Números de Registro

**CNPJ**

37.365.028/0001-32

**NIRE**

29 8 0929714-5

### Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
40255-040	RUA ARLINDO FRAGOSO	40	SALA 01;ANDAR 2
Bairro	Município	UF	
MATATU	SALVADOR	BA	

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

09/06/2020

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

**Atividade Principal (CNAE)**

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de produtos de limpeza

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cepi/consulta.asp>

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**Número do Recibo**  
ME56763561

**Número do Identificador**  
85987571529

**Data de Emissão**  
09/06/2020

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

102/2021

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 37.365.028/0001-32 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 09/06/2020
<b>NOME EMPRESARIAL</b> D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> DOC CENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E A			<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
<b>GRADUADO</b> LUIS VIANA FILHO	<b>NÚMERO</b> 12	<b>COMPLEMENTO</b> 1 ANDAR ANDAR	
<b>CEP</b> 41.730-101	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> PARALELA	<b>MUNICÍPIO</b> SALVADOR	<b>UF</b> BA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> DOCCENTER@HOTMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (71) 3564-0454	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 09/06/2020	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2021 às 10:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

## Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas: Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

### Detalhes do Produto

Nome da Empresa	OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP		
CNPJ	14.025.987/0001-66	Autorização	8.14.257-8
Produto	Teste para anticorpos de SARS-CoV-2 (imunocromatografia com cure coloidal)		
Apresentação/Modelo	20 dispositivo de testes: 1 frasco de diluição da amostra com 3ml		
Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão	
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO_31-de-1.PDF	0979004/20-7 - 08/05/2020 - 07:38	
Nome Técnico	CORONAVIRUS		
Registro	81425780026		
Processo	25351.242179/2020-73		
Fabricante Legal	• FABRICANTE: BEIJING LEPU MEDICAL TECHNOLOGY CO.,LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR		
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública		
Vencimento do Registro	11/05/2021		

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE  
SUBCOORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



## ALVARÁ DE SAÚDE

NÚMERO: 0714130954 VALIDADE: 14/07/2021 PROCESSO: 20200712134229-B1 EXERCÍCIO(S) FISCAL(IS): 2020

RAZÃO SOCIAL:  
ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS 85987571529

NOME FANTASIA: DOC CENTER CGA: 74520600102 CNPJ/CPF: 37.365.028/0001-32

ENDEREÇO: RUA ARLINDO FRAGOSO BAIRRO: MATATU

RESPONSÁVEL TÉCNICO: NDRE MAURICIO COSTA RAMOS Nº CONSELHO: CRBIO - 01803

ATIVIDADES(S) ECONÔMICA(S) AUTORIZADA(S)

CNAE(s)	Descrição
4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Classificação de risco do estabelecimento:

**BAIXO RISCO**

Salvador, 14/07/2020

Subcoordenador(a)

Raimundo André Rodrigues  
Matrícula: 3162396

Notas

- De acordo com as legislações sanitárias e disposições regulamentares em vigor, a(s) atividade(s) econômica(s) foi(ram) autorizada(s) pela Vigilância Sanitária conforme a RDC ANVISA nº 153/2017 e sua Instrução Normativa nº 16/2017 ou outra que venha substituí-la;
- O estabelecimento será classificado: **Baixo Risco**: atividades econômicas cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá SEM a realização de inspeção sanitária ou análise documental prévia; **Alto Risco**: atividades econômicas cujo início da operação exigem inspeção sanitária ou análise documental prévia;
- Em caso de infração sanitária este alvará poderá ser suspenso temporariamente ou definitivamente pela autoridade sanitária;
- O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao público no estabelecimento licenciado;
- O licenciamento sanitário do estabelecimento sujeito a fiscalização da vigilância sanitária será revalidado anualmente, mediante solicitação;
- A renovação do Alvará de Saúde deve ser solicitada a Autoridade Sanitária Municipal 30 dias antes da data de expiração do prazo de sua validade.



# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Serviço Público Municipal

**Prefeitura Municipal de Ubatã**

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ, regularmente constituída e inscrita no CNPJ: 14.235.253/0001-59, atestam para fins de licitação, sob as penas da lei, que a empresa **ILANA GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS 85987571529**, Pessoa jurídica, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº. 37.365.028/0001-32, forneceu 100% dos produtos (**TESTE RÁPIDO EM CASSETE 2019n-COV igG/IgM**) de forma satisfatória, mediante contrato administrativo 211/2020, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19**, conforme extrato de contrato em anexo.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ubatã, em 27 de agosto de 2020.

  
José Marcelo Ribeiro Libarino  
Diretor de compras

José Marcelo Ribeiro Libarino  
DIRETOR DE COMPRAS  
PORTARIA Nº 22/2017

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

CONSULTA

Consulta Regularidade do FGTS

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.365.028/0001-32

**Razão Social:** JILANA GONCALVES DOS SANTOS DE JESUS

**Endereço:** R ARLINDO FRAGOSO 40 2 ANDAR / MATATU / SALVADOR / BA / 40255-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2021 a 29/03/2021

**Certificação Número:** 2021022802061681824450

Informação obtida em 08/03/2021 23:32:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf>

1/1

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.365.028/0001-32  
Certidão nº: 8193359/2021  
Expedição: 08/03/2021, às 22:39:35  
Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.365.028/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI**  
CNPJ: **37.365.028/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

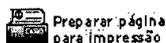
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:57:17 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/09/2021.

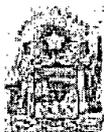
Código de controle da certidão: **D891.0A7A.A863.DC15**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/03/2021 09:02

## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211052761

RAZÃO SOCIAL	
D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
168.046.305	37.365.028/0001-32

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

210727.0043/20-3 - Inicial/PARCELAMENTO

225414.0063/20-2 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 09/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

09/03/2021

Certidão Negativa de Débitos



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 745.206/001-02**  
**CNPJ: 37.365.028/0001-32**

Contribuinte: D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI  
Endereço: Avenida Luís Viana Filho, Nº 12  
1 ANDAR ANDAR  
PARALELA  
41.730-101

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:06:03 horas do dia 09/03/2021.  
Válida até dia 07/06/2021.

Código de controle da certidão: **E381.70DF.DEC7.B3A1.4DDA.3284.6217.D514**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[https://servicosweb.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/certidao\\_negativa/servicos\\_certidao\\_negativa\\_form.asp](https://servicosweb.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/certidao_negativa/servicos_certidao_negativa_form.asp)

1/1

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



09/03/2021 004778686

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

## CERTIDÃO ESTADUAL INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 004778686**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrtrConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI, portador do CNPJ: 37.365.028/0001-32, estabelecida na AVENIDA LUIZ VIANA FILHO 12 1º ANDAR, SALA 02, PARALELA, CEP: 41730-101, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 9 de março de 2021.

**PEDIDO Nº:** 004778686



# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: IRADILSON DOS SANTOS REIS	
CPF/CNPJ: 785.115.505-34	
Email: rge@mgcontabilidadeba.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	
NIRE: 29600530480	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29600530480	4
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>4</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 105.484.130.681.45	
Emissão: 09/03/2021 11:06:20	

SALVADOR, 9 de Março de 2021

TIANA RÉGILA M G DE ARAUJO  
 SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 219445192



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 CONTROLE: 10548413068145 CPF SOLICITANTE: 785.115.505-34 NIRE: 29600530480 EMITIDA: 09/03/2021 PROTOCOLO: 219445192

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

08/03/2021                      **EXTRATO CONTA CORRENTE**                      15:05:37  
**COOP.:** 3020-1 / SICOOB COOPERBOM  
**CONTA:** 61.474-2 / D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E O  
**PERÍODO:** 01/03/2021 - 08/03/2021

<b>HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO</b>		
<b>DATA</b>	<b>HISTÓRICO</b>	<b>VALOR</b>
05/10	SALDO ANTERIOR	10,00C
05/10	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*

<b>RESUMO</b>	
SALDO EM C.CORRENTE(+):	10,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA(+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	10,00C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENC TO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA(a.m.):	8,50%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
REVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	216,00D
SALDO EM CONTA CAPITAL:	20,00C

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 04/03/2021**  
 OUVIDORIA SICOOB: 0800 725 0996

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
ESTADO DA BAHIA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/20201

**REPARTIÇÃO DE ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOIDVID-19, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO IV

### PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação criada pela portaria n.º 13, de 07 de janeiro de 2021, entende que no presente caso está caracterizada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, face às seguintes razões legais: Art. 24. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Face ao exposto, a Comissão de Licitação opina pela possibilidade da contratação da empresa **D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **37.365.028/0001-32**, independentemente de procedimento licitatório, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, e submete o seu parecer à apreciação da Sr. Prefeito Municipal de Terra Nova, na forma do art. 26 da já referida Lei 8.666/93, para que a ratifique, com o seu "HOMOLOGO".

Terra Nova - Bahia, 18 de março de 2021

Presidente

Membro

Membro

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.**  
**TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000**  
**CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2021**

**PARECER Nº 040/2021**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19.**

**EMENTA: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. CARÁTER EMERGENCIAL – DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021 – DECRETO LEGISLATIVO Nº 2455/21 (ALBA) - POSSIBILIDADE.**

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Saúde, acerca da possibilidade de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19.

A justificativa vem assinada pela Secretária de Saúde, a Sra. Nilda São Pedro Menezes.

O processo administrativo em análise fora instruído com os seguintes documentos:

Constam nos autos: a) processo administrativo nº 050/2021; b) termo de referência; c) dotação e disponibilidade orçamentária; d) pesquisa de preço; e) documentação necessária para contratação; f) decreto municipal nº 01/2021 e decreto legislativo nº 2455/21 (alba)

É o relatório.

Passo a opinar.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.**  
**TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000**  
**CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098**

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são da inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram, cabendo a este órgão, unicamente, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria de Saúde.

A administração direta pode, entre suas competências, realizar a contratação de obras, serviços, compras e alienações, sucedidas, em regra, de licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Contudo, essa regra é excetuada, quando o Estatuto de Licitações autoriza como exceção à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A contratação em tela, vislumbra-se amparada no art. 24, inciso IV a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) que versa assim:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Assim, não vislumbro óbice para a realização do contrato, através de dispensa de licitação.

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

## CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando o procedimento regular, opino pela **POSSIBILIDADE** da contratação da empresa por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, S.M.J.

Terra Nova - BA, 19 de março de 2021.

**NEOMAR FILHO**  
PROCURADOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO  
OAB/BA 42.808

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

## RATIFICAÇÃO DO ATO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA (BA), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente aquisição de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos IGG/IGM ANTICOVID-19, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, bem como a Lei 13.979/2020, conforme preços constantes nos autos, apresentado pela empresa D C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.365.028/0001-32, com valor global de R\$ 39.144,00 (Trinta e nove mil, cento e quarenta quatro reais), ora ratificados.

Terra Nova, 19 de março de 2021

  
**ÉDER SÃO PEDRO MENEZES**  
Prefeito Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098  
E-MAIL: PREFEITURA@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
CNPJ: 13.824.511/0001-70  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 22 de março de 2021 | Ano VI - Edição nº 00805 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 005**

## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA  
CNPJ n.º 13.824.511/0001-70

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTICOVID-19, em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.866/93 – **Contratada:** DC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.365.028/0001-32. **Dotação Orçamento:** 02.08.02; 2153; 3390.30.00; 14. **Valor Global** 39.144,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e quatro reais) – **Ratificada:** 19/03/2021– Eder São Pedro Menezes - Prefeita Municipal.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7BAFE4B712AA64D6AFA23ACE8C78FE9A

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

[terranova.ba.gov.br](http://terranova.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2B07885CC5CD6CFB7C7B40C652E342BC